



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, conforme condições e especificações constantes neste processo licitatório.

2. A aquisição do objeto solicitado será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

#### CAPÍTULO II - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:

a) haver previsões de aquisições frequentes do objeto solicitado, visando o bom funcionamento das atividades das Secretarias do Município de CANAPI-AL;

b) A não possibilidade de determinação precisa do quantitativo do objeto solicitado a serem adquirido pela Secretaria de Administração, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Administração Pública o melhor aproveitamento desses recursos.

2. Caracteriza-se o referido sistema pelo Registro de Preço unitário para cada item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.

3. Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Prefeitura Municipal de CANAPI na aquisição do item com preço registrado será informado à empresa fornecedora, através do envio de Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.

4. Recebida a Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega dos materiais permanentes dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.

5. A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### CAPÍTULO III - DAS QUANTIDADES

1. As descrições dos materiais permanentes a serem adquiridos, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	APARELHOS DE DVD PLAYER (COM CONTROLE REMOTO E CABOS AV E HDMI INCLUSOS), COMPATÍVEIS COM AS MÍDIAS DVD VÍDEO E CD, COMPATÍVEL COM FORMATOS MP3, AVI, MP4.	UNID	21



	JPEG, DIVX, VCD. ENTRADA USB (NO MÍNIMO UMA). SAÍDAS: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, COAXIAL DIGITAL, ÁUDIO ANALÓGICO. BIVOLT.		
2	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNID	30
3	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 9.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNID	100
4	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 12.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNID	100
5	BATEDEIRA COM 5 VELOCIDADES, UM PAR DE BATEDORES PARA MASSA, UM PAR DE BATEDORES PARA PÃO, PORTA BATEDORES, POTÊNCIA DE 400W, 220W, NA COR PRETA, CAPACIDADE DA TIGELA DE APROXIMADAMENTE 3,5L, FUNÇÃO TURBO, SISTEMA DE ENCAIXE, PODE SER UTILIZADA FIXA OU PORTÁTIL.	UNID	4
6	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM – CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR DE PAREDE TURBO COM 03 PÁS BIVOLT. APARELHO PRODUZIDO COM GRADES EM AÇO	UNID	70
7	ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 PORTAS – BRANCO. MATERIAL: CHAPA DE AÇO.	UNID	30
8	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETAS, COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM RODÍZIO DESLIZANTE, TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM, ALTURA MÉDIA 1,20M. COR: CINZA	UNID	50
9	ARMÁRIO ALTO FECHADO 80 COM 04 PRATELEIRAS ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS.	UNID	10
10	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 80 COM 01 PRATELEIRA ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS	UNID	10
11	BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÔRMICA. DIMENSÕES: 1,20 X 60CM (LXP). COR: CINZA	UNID	50
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS – INOX, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	UNID	50
13	BERÇO - COR: BRANCA, PRODUZIDO EM MDF, BORDAS EM PVC ARREDONDADAS, MADEIRITE E MADEIRA, - COLCHÃO RECOMENDADO: 130 CM X 60 CM, - BERÇO APROVADO PELO INMETRO, DIMENSÕES ALTURA: 137 CM, LARGURA: 68 CM, PROFUNDIDADE: 133,3 CM, PESO: 23,10 KG	UNID	70
14	BOMBA CENTRÍFUGA DE 5,0 CV TRIFÁSICA VAZÃO 2" E ALTURA = 30 M	UNID	20
15	CAMA DE SOLTEIRO, ESTRUTURA DE MADEIRA, BARRAS MADEIRA, ESTRADO PINUS, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTA RESISTÊNCIA: CABECEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 88 X 80 X 200 CM; (L X A X C), COLCHÃO COMPATÍVEL - (L X C): 78 X 188 CM	UNID	30
16	CÂMERA DIGITAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - RESOLUÇÃO: 10 MEGAPIXELS; - ZOOM ÓPTICO: 4X; - ZOOM DIGITAL: 8X; - LENTES CARL ZEISS VARIO TESSAR; - LCD: - TELA DE 2,5"; - MEMÓRIA INTERNA: 15MB; - SUPORTADO CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ 4GB; - FLASH COM DISTÂNCIA RECOMENDADA APROX. 0,2 A 3,9 (W) E APROX. 0,5 A 1,9 (T); - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS COM ÁUDIO MONO; - BATERIA DE IONS DELITION RECARREGÁVEL; -COMUNICAÇÃO USB; - MICROFONE E ALTO FALANTE MONO.	UNID	5
17	CADEIRA FIXA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO COM PRANCHETA FRONTAL E PORTA LIVROS CADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM CANTOS ARREDONDADOS E PONTEIRAS EM PVC. O MODELO PRANCHETA FRONTAL PROPORCIONA FUNCIONALIDADE E ERGONOMIA, MANTENDO O CONFORTO IDEAL PARA OS ALUNOS. OPÇÕES DESTRO E CANHOTO. TAMANHO: PARA ALUNOS ACIMA DE 14 ANOS	UNID	3000
18	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E POLIPROPILENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 460MM X 270. COR: PRETA.	UNID	100
19	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA A QUENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO VINIL, COR PRETA OU AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 4, PÉS LATERAIS AÇO/2; BRAÇOS FIXOS POR ASSENTO, COMPRIMENTO LONGARINA 2,49, LARGURA LONGARINA 0,46, MATERIAL ESTOFAMENTO POLIURETANO FLEXÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO; ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA; ASSENTO ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO OU AZUL; SAPATAS NIVELADORAS 1 FACILITAR ATENDIMENTO	UNID	10



	AMBULATORIAL A PACIENTES COM DIFICULDADES EM SE MANTER DE PÉ, SENDO NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DOS ASSENTOS, PARA EVITAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2013 AQUISIÇÃO DE CADEIRAS SOBRE LONGARINA E DESFIBRILADOR 22DE PISO; BARRA REFORÇADA C/ 2MM DE ESPESSURA; PINTURA EPÓXY PÓ NA BARRA EM PRETO.		
20	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. BASE COM REFORÇO EM AÇO E RODÍZIO PP. TAMANHO: ACIMA DE 14 ANOS	UNID	10
21	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM APOIO PARA BRAÇOS CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E APOIO PARA OS BRAÇOS. BASE COM REFORÇO EM AÇO E RODÍZIO PP. TAMANHO: T4 ACIMA DE 10 ANOS	UNID	04
22	CADEIRA FIXA ESCOLAR EM POLIPROPILENO CADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM CANTOS ARREDONDADOS E PONTEIRAS EM PVC. TAMANHO ACIMA DE 14 ANOS	UNID	50
23	CADEIRA PRESIDENTE – NUMERO DE PES: 5, GIRATÓRIA, RECLINAVEL, REGULAVEL, RODIZIO, BASE CROMADA, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, POLIPROPILENO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, ALTURA: 118CMX74CMX64CM, PESO APROXIMADO 17,600 KG	UNID	20
24	CONJUNTO ALUNO CJA 05 MESA * TAMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; * FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR VERDE; * PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR VERDE; * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA; * DIMENSÕES: L: 600 MM X P: 450 MM X E: 19,4 MM. CADEIRA * ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR VERDE; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR VERDE; * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO.	UNID	1.000
25	CONJUNTO ALUNO CJA 06 MESA * TAMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; * FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR AZUL; * PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR AZUL; * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA; * DIMENSÕES: L: 600 MM X P: 450 MM X E: 19,4 MM. CADEIRA * ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR AZUL; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR AZUL; * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO.	UNID	300
26	CONJUNTO PROFESSOR – CJP 01 MESA TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA MDP, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, REVESTIMENTO INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM O ACABAMENTO FROST COR BRANCA E AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0MM DE Ø X 45MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFORIZAÇÃO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0MM DE Ø X 10MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29X58MM CH 16, TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1¼" CH 16 E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" CH 16.  CADEIRA ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÓMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,8MM DE Ø X 12MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR 20,7MM	UNID	150
27	CONJUNTO REFEITÓRIO EM FÓRMICA EMPILHÁVEL SENDO 01 MESA COM TAMPO EM FÓRMICA MED: 1,91x0,55MT EM MDF 18MM, TAMPO COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC COLADO COM COLA HOTMELT. OU NA OPÇÃO DA BORDA ENVERNIZADA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50X30MM PINTADA COM TINTA EPÓXI A PÓ. ALTURA TOTAL ADULTO: 79CM, INFANTIL: 55CM. 02 BANCOS COM ASSENTO EM FÓRMICA MED: 1,91x0,30 EM MDF 18MM. TAMPO COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC COLADO COM COLA HOTMELT. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50x30 PINTADA COM TINTA EPÓXI A PÓ. ALTURA TOTAL DO ADULTO: 45CM, INFANTIL: 35CM.	UNID	400
28	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ESPREMER 5 LITROS, COPO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE E PENEIRA, CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO, PÉ ANTIDERRAPANTE EM PVC FLEXÍVEL, CASTANHA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PARA ESPREMER LARANJA E LIMÃO, MEDINDO (ALT.390XLARG.240XPROF.195) MM, TAMPAS PROTETORA EM POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE, BICA EM ALUMÍNIO POLIDO, TENÇÃO DE	UNID	5



	ALIMENTAÇÃO 220 V, MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 0,25CV, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO, NO BALCÃO		
29	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 90 DE LARGURA, 33CM DE PROFUNDIDADE E 2M DE ALTURA.	UNID	100
30	ESTOFADO 03 LUGARES; DIEMNSÃO: 16 X 88 X 78 CM; REVESTIEMNTO EM NAPA. COR: BRANCA.	UNID	20
31	FOGÃO DE COZINHA –ESPECIFICAÇÃO: TIPO PISO; 04 BOCAS; FORNO COM CAPACIDADE DE 56 LITROS (AUTOLIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA )01 PRATELEIRA FIXA E VÁLVULA CORTA GÁS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA DE AÇO INOX SOBREPOSTA; TAMPAS DE VIDRO TEMPERADO; PUXADORES DE FORNO EM METAL NA COR BRANCA; GRADES DUPLAS; DIMENSÃO (LXAXP)50,0X 88,0 X 60,0CM; VOLTAGEM BIVOLT; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A (FORNO E MESA); TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNID	50
32	FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA, - 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS, TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNID	50
33	FORNO INDUSTRIAL A GÁS, FABRICADO EM AÇO COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. ACABAMENTO FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. VISOR EM VIDRO ESPECIAL. ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ BASÁLTICA. PAINEL COM TECLA GERAL, MOTOR (TURBINA), LÂMPADA E FUSÍVEL. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: 1510 MM DE ALTURA; 1230 MM DE PROFUNDIDADE E 960MM DE LARGURA. MEDIDAS INTERNAS ÚTEIS MÍNIMAS: 430 MM DE ALTURA; 680 DE PROFUNDIDADE E 585MM DE LARGURA. CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA QUATRO ESTEIRAS	UNID	5
34	FRAGMENTADORA DE PAPEL – QUANTIDADE DE FOLHAS: 10 PADRÃO 75G, TIPO DE CORTE: MICRO PARTICULAS DE 3MMX9MM, VOLUME DO CESTO: 18 LITROS, ABERTURA: 220MM, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO: APROXOMADAMENTE 6 MIN CONTINUO, DIMENSÕES(COM CESTO): 570X340X250MM, PESO(COM CESTO): 11 KG, SENSOR DE TEMPERATURA. FRAGMENTA CD'S, DVD'S OU CARTAO DE BANCO.	UNID	3
35	FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS, FREEZER E REFFRRIGERADOR, GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO EM ESMALTE POLIESTER, PRODUTO ECOLOGICO (CFC FREE), DESIGNER ARREDONDADO, TAMPAS LEVE E FÁCIL DE ABRIR, DRENO FRONTAL (NÃO PRECISA DESLOCAR O PRODUTO PARA DEGELO), RODIZIOS PARA FACIL DESLOCAMENTO, FECHADURA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE TOTAL DE 546 LITROS, DEGELO MANUAL, VOLTAGEM: 220V, TEMPERATURA 2 A 8° CE-18 A-22° C.	UNID	20
36	GELÁGUA, DESCRIÇÃO: BEBEDOURO GELÁGUA; TIPO : TORRE PARA GALÃO DE ÁGUA COM 20 (VINTE) LITROS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO : 2,5 A 3,5 LITROS L/H DE ÁGUA GELADA; CONTROLE DE TEMPERATURA : APRESENTANDO TERMOSTATO FRONTAL, LATERAL OU COM REGULAGEM AUTOMÁTICA; GABINETE : INOX, BRANCO OU MARROM COM PINTURA EPOX; TENSÃO : 220 V, COM SELO PROCEL APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA : NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES	UNID	100
37	GELADEIRA TIPO FROST FREE UMA PORTA, DEGELO (NO CONGELADOR), COR BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 300L,CAPACIADADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 253 LITROS,CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 74L	UNID	10
38	GELADEIRA DEGELO FROST FREE, TIPO DE PORTA DUPLEX, COR INOX, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 433L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 319 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 114 LITROS.	UNID	10
39	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE DE 2L, COM FILTRO, COM TRAVA NA BASE, COM FUNÇÕES PULSAR E AUTOLIMPEZA, C/ 08 VELOCIDADES E COPO TRANSPARENTE GRADUADO. POTÊNCIA DE 450W E BIVOLT 110/220V. INCLUIR GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL PORTUGUÊS.	UNID	70
40	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BAIXA ROTAÇÃO, 6 LITROS, MATERIAL CORPO/COPO: AÇO INOX, POTÊNCIA NOMINAL: 1000W, POTENCIA MÁXIMA: 1200W, ROTAÇÃO: 3500 RPM FREQUENCIA: 60 HZ, PESO: 11,05 KG, TENSÃO: BIVOLT - 127 / 220V.	UNID	50
41	MÁQUINA ELETRÔNICA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, ACOMPANHA PEDAL PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, 31 PONTOS, CASEADOR AUTOMÁTICO DE QUATRO PASSOS, FAZ 750 PONTOS POR MINUTO, COSTURA RETA E ZIG ZAG, TRÊS PONTINHOS PARA LINGERIE, TRÊS POSIÇÕES DE AGULHA, OVERLOCK DUPLO, ENCHEDOR DE BOBINA AUTOMÁTICO, PONTO RETO E FLEXÍVEL, PONTOS DECORATIVOS, VISOR DOS PONTOS, COSTURA COM AGULHA DUPLA, ALAVANCA DE RETROCESSO PARA ARREMATE DOS PINTOS, PREGA ZIPERES E BOTÕES, PONTO INVISÍVEL/BAINHA/ INVISÍVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 220V.	UND	10
42	MESA PARA REUNIÕES EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM BORDAS ARREDONDADAS. DIMENSÕES: 3,5 DE COMPRIMENTO, 1,20 DE LARGURA, ESPESURA DE 25MM E DENSIDADE MÉDIA DE 600KG/M3. COR: CINZA.	UNID	10



43	MESA COM 04 CADEIRAS MDF REVESTIDA EM BRANCO. MESA: DIMENSÕES 60 X 60 X 55 CM; CADEIRA: DIMENSÕES: 60 X 30 X 25 CM.	UNID	20
44	MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1.0X60X0,74CM. TAMPO COM 25MM DE ESPESSURA, COM 01 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	UNID	20
45	MESA "L" COM ESTAÇÃO DE TRABALHO, MEDINDO 1,50X1,50X0,60CM, TAMPO EM MADEIRA GLOMERADA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM 03 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	UNID	20
46	PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO ATÉ 20FLS P/ESPIRAL SIMPLES, PERFURAÇÃO: REDONDA, EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360 MM, QUANTIDADE DE PUNÇÕES: 60	UNID	3
47	TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV – 220W CARACTERÍSTICAS: •DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ • TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P	UNID	15
48	TELEVISÃO SMART TV LED 65 ULTRA HD 4K COM SISTEMA WEBOS, WI-FI, PAINEL IPS, HDR PRO, UPSCALER, ENTRADAS HDMI E ENTRADA USB.	UNID	3
49	QUADRO BRANCO EM MADEIRA PARA AVISOS, MEDINDO 0,80X0,60CM	UNID	20
50	QUADRO DE AVISOS, CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES: ALTURA 100 CM X LARGURA 150	UNID	20
51	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA, VERTICAL OU HORIZONTAL OM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMÍNIO ANODIZADO ATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE PRÓPRIA PARA FACILITAR ROCAS DO CONTEÚDO INTERNO; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM. DIMENSÕES: ALTURA 90 CM X LARGURA 300	UNID	30
52	REFRIGERADOR – COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260A 265 LITROS, SENDO 230 A 235 LITROS DE REFRIGERADOR E 26 A 30 LITROS DO FREEZER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, PÉS NIVELADORES, PORTA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO CONTENHA CFC, COM DEGELO AUTOLIMPANTE, BIVOLT. COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO TAMBÉM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNID	20
53	VENTILADOR TIPO COLUNA/PEDESTAL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/RESIDENCIAL, POTÊNCIA DO MOTOR 200, VELOCIDADE MÍNIMA 1000, VELOCIDADE MÁXIMA 1.450, 3 VELOCIDADES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM, 4 OU 3 PÁS DE PLÁSTICO, CABO DE FORÇA MÍNIMO 2 M COMPRIMENTO. CATMAT: 0297699	UNID	30
54	TELA DE PROJEÇÃO: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO; TELA EM PLÁSTICO VINIL, TRIPÉ EM AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DA TELA; DIMENSÕES DA TELA (LXA): 150X150 CM, ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ: 258CM. ALTURA MÍNIMA DO TRIPÉ: 155 CM, MARCA/MODELO VISOGRAF TLTS150E	UNID	3
55	TELEVISÃO SMART TV LED 50 ULTRA HD 4K COM HDR PREMIUM, QUADCORE, UPSCALING, WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB.	UNID	10
56	MICRO-ONDAS – COR BRANCO, MATERIAL INTERNO E EXTERNO AÇO, FUNÇÕES: COZIMENTO 20 PROGRAMAS, MENU BRASILEIRO 08, MENU LIGHT 04, MENU INFANTIL 04, DESCONGELAMENTO 04, DISPLAY, PAINEL DIGITAL, COM PRATO, RECEITAS PRO PROGRAMADAS, NÍVEL DE POTENCIA: 10, DESCONGELAMENTO: CARNES, AVES, PEIXES E FEIJÃO, RELOGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR, POTENCIA 850W, CAPACIDADE: 30 LTS, ITENS INCLUSOS MICRO ONDAS, MANUAL E PRATO, 220VTS	UNID	20
57	FREEZER 01 PORTA VERTICAL 231 LTS BRANCO, VARIAS GAVETAS, 220 V	UNID	50
58	COLCHÃO DE ÁGUA ORTOPÉDICO SOLTEIRO, MODELO FORRAÇÃO ORTOPÉDICA ÁGUA NORMAL, MEDINCO 1,90 X 0,90M (APROXIMADAMENTE)	UND	20
59	COLCHÃO CASCA DE OVO	UND	20
60	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL COM 04 CADEIRAS - TAM 01 -CJC 01 CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA EMPILHÁVEL COM QUATRO CADEIRAS EMPILHÁVEIS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM METÁLICA TUBO E CADEIRAS EM TUBO 7/8 AMBOS EM CHAPA 18 (1.2 MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, ESTRUTURA METÁLICA UNIDAS POR SOLDA MIG, PINTURA EPÓXI (A PÓ) COR PRATA OU PRETA (OU A ESCOLHER), ACABAMENTO EM PONTEIRAS NOS PÉS. ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 10 MM SEMI-ANATÔMICO REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA 0,8 MM NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO COR A ESCOLHER, FIXADOS	UNID	50





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
 Ass. Servidor  
 30  
 Ass. Servidor  
 4/11/2019

	À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO. OU ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA OU A ESCOLHER. TAMPO DA MESA EM MDF, REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC PRATA.		
61	BERÇÁRIO ARMÁRIO SUPORTE DE FRALDAS ESTRUTURA EM MDP. TAMANHO: 120(L)X50(H)X22(P)CM	UNID	10
62	CONJUNTO ALUNO CJA 04 MESA * TAMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; * FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR VERMELHA; * PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR VERMELHA; * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA; * DIMENSÕES: L: 600 MM X P: 450 MM X E: 19,4 MM. CADEIRA * ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR VERMELHA; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR VERMELHA; * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO.	UNID	500
63	FOGÃO, FOGAREIRO 2 BOCAS QUEIMADORES EM ALUMÍNIO INJETOR DE GÁS HORIZONTAL CORPO DE AÇO COM PINTURA, FÁCIL LIMPEZA GRAÇAS A SUA PINTURA ANTI-ADERENTE 2 BOCAS COM MANIPULADORES INDIVIDUAIS FUNCIONAMENTO A GÁS ACENDIMENTO MANUAL DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 44X23X9CM PESO: 1,5KG	UNID	10
64	MESA L400 FIXA COM TAMPO DE 140 COM ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER AS MESAS ADMINISTRATIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. TAMANHO: 120(L) X74	UNID	10
65	MESA COLETIVA REDONDA COM PÉ CENTRAL 120 EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, AS MESAS COLETIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO POSSUI O PÉ CENTRAL PONTEIRAS E ACABAMENTOS EM PVC, GARANTEM, ALÉM DE ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO, EXCELENTE MANUTENÇÃO E LIMPEZA. TAMANHO: ACIMA DE 14 ANOS.	UNID	03
66	MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA, REFRIGERADO A ÁGUA BLINDADO, 380 VOLTS, DE ALTA ROTAÇÃO, DE 7,5 CV TRIFÁSICA, VAZÃO 6.100 LITROS/HORA, H= 120 M PARA CANO DE 50 MM.	UNID	6
67	MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1,20X0,60X0,74. TAMPO COM 25MM DE ESPESSURA, COM 01 PASSA CABOS, COM GAVETEIRO FIXO DE 03 GAVETAS, COM CHAVES, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	UNID	20

2. A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

3. A empresa licitante só poderá ofertar produtos que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.

4. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência, a certificação de que o produto cotado mantém-se de acordo com as especificações exigidas.

5. Reserva-se a Prefeitura municipal de CANAPI (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.

#### **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.**

1. Os materiais permanentes, deverão ser entregues nos locais a serem determinados pela administração, com data e horário determinado.





2. O prazo de entrega do objeto licitado será de **até 30 (trinta) dias**, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.
3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e, caso o município aceite o motivo, será definido o novo prazo previsto para entrega.
4. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Fornecedora, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de CANAPI na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso na entrega.
7. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da secretaria Municipal solicitante, conforme descrito a seguir.
8. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
  - a) Os materiais permanentes, deverão estar em suas respectivas embalagens, se cabível, acondicionadas em recipientes limpos, adequados e higienizados;
  - b) quantidade entregue;
  - c) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.
9. Atendidas as condições indicadas na cláusula 7 acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.
10. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto.
11. O recebimento definitivo deverá ser efetuado logo após o recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
  - a) correspondência do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
  - b) compatibilidade dos materiais permanentes entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
  - c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
  - d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.





12. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo imediato.

## **CAPÍTULO V – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA**

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do objeto, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/quantidade, e os preços unitário e total.

2. Para fins de atendimento a IN/SRF 480, de 15/12/2004, a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

## **CAPÍTULO VI – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de CANAPI, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

2. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:

a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

## **CAPÍTULO VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços.

## **CAPÍTULO VIII - DOS DIREITOS E DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

1. Requisitar o fornecimento dos materiais permanentes, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.

4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

## **CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.





2. Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos equipamentos, na forma disposta neste Termo de Referência.

Canapi, 10 de junho de 2019.

  
**Hermerson Melo de Lima**  
Secretário Municipal de Administração





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

Itens 01, 05 a 11, 13 a 16, 18 a 23, 26, 28 a 56, 58 a 61 e 63 a 67 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP  
Itens 02, 03, 04, 12, 17, 24, 25, 27, 57 e 62 - COTA PRINCIPAL – 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA  
Itens 68 a 77 - COTA RESERVADA – 25% DO OBJETO – EXCLUSIVO PARA ME e EPP

### LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 773987

#### 1 PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, CNPJ nº 12.367.892/0001-42, com sede na Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo, sob nº. 0610009/2019, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 09, de 20 de maio de 2019, Decreto Municipal n.º 10, de 23 de maio de 2019, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste edital.

#### 2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado PREGOEIRO, designado através da portaria n.º 01/2019, do Exm.º Sr. Prefeito do Município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, conforme acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Canapi e o Banco do Brasil.
- 2.3 Integram o presente edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I Termo de Referência;
  - b) Anexo II Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
  - c) Anexo III Modelo de declaração de fatos impeditivos;
  - d) Anexo IV Modelo de declaração de Elaboração Independente de Proposta;
  - e) Anexo V Minuta de Ata de Registro de Preços;
  - f) Anexo V A Proposta para formação de cadastro de reserva;
  - g) Anexo VI Minuta de Contrato;
  - h) Anexo VII Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.



17 nº 154  
PREGÃO  
Ass. Secretário

### 3 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 3.1 Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, nos termos e especificações constantes deste edital e seus anexos.
- 3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil S/A e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

### 4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 4.1 A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.
- 4.2 Abertura das propostas no dia **18 de JULHO de 2019, às 09h30min** e início da sessão de disputa pública no dia **18 de JULHO de 2019, às 10h00min**.
- 4.3 Todas as referências de tempo no edital e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 4.4 Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 4.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

### 5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### 6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as interessadas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cuja finalidade social abranja o objeto deste certame, sendo para os itens exclusivos e cotas reservadas apenas as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006 e para os itens da cota principal quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, conforme item 24 deste edital.
- 6.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte, que desejarem participar do certame com os benefícios da LC nº 123/2006, deverão manifestar sua intenção em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.2.1 Consideram-se Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3º, da

*Carabota*



Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

- 6.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 6.3.1 Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
  - 6.3.2 Estejam sob falência, concurso de credores, concordata, ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 6.3.3 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária e impedimento de contratar com o Município de Canapi;
  - 6.3.4 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 6.3.5 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 6.3.6 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4 A participação no certame se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos, devendo os interessados colher as informações sobre os dados de acesso ao sistema na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso identificado".
- 6.5 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6 Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como Micro Empresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa – COOP.
- 6.6.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Cláusula 21 deste Edital.
- 6.7 **É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.**

## **7 DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES E DA IMPUGNAÇÃO**

- 7.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei.
- 7.1.1 Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com).



11 nº 156  
Prestador  
Ass. Municipal

7.2 A licitante **devidamente qualificada** poderá impugnar o presente edital protocolizando o seu pedido no horário das 08h00 às 13h00, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Canapi, localizado à Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, ou por meio eletrônico através do e-mail [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com), até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

7.2.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

7.3 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta.

## 8 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

8.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

8.2 Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei Federal nº. 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou “Cooperativa” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP” ou “COOP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

8.2.1 A empresa que não for “ME” ou “EPP” ou “COOP”, e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em Lei.

8.3 Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP” ou “COOP”, na forma do subitem 8.2, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nas citadas leis.

## 9 DO ENVIO DAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a licitante deverá cadastrar **proposta com o(s) valor(es) total(is) do(s) item(ns)**, até a data e hora marcadas para sua abertura, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.1.1 Qualquer elemento no arquivo anexado ou nas informações adicionais que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, de acordo com o §5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 10/2019.

9.2 A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data marcada para a sua abertura. Passado este momento não mais poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe na modificação dos termos originais, exceto quanto ao valor da proposta, durante a etapa de lances.

9.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

*Guatobi*





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019

- 9.3.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## 10 DA PROPOSTA A SER ENVIADA PELA LICITANTE VENCEDORA

- 10.1 Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:
- 10.1.1 Descrição completa e minuciosa do objeto, indicando, o valor unitário e total do item, bem como, o valor global do lote e demais especificações, conforme Anexo I deste edital.
- 10.1.1.1 Os valores unitários **NÃO** poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.
- 10.1.2 Declaração de que o valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.
- 10.1.3 Indicação do preço, em algarismos e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último em caso de divergência, nele computado todos os custos diretos e indiretos, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido.
- 10.1.3.1 O valor global do produto obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor final arrematado.
- 10.1.4 Prazo para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias da data da retirada da ordem de fornecimento.
- 10.1.5 Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da realização do certame. Não havendo indicação expressa será considerado como tal.
- 10.1.6 Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo IV.
- 10.1.7 Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos para contratar.
- 10.1.8 Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 10.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





158  
PPSA/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019

## 11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Para fins de habilitação serão exigidos os seguintes documentos apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio do Município de Canapi, em horário das 08 às 13h:

### 11.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- 11.1.1.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.1.1.2 **No caso de sociedade empresarial:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
- 11.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 11.1.1.4 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.1.1.5 **No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.1.1.6 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 11.1.1.7 **No caso de Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

### 11.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 11.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – Situação Ativa;
- 11.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 11.1.2.3 Certidão Unificada, emitida pela Secretaria da **Receita Federal** do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela **Seguridade Social**, quanto aos demais Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por ele administrado;

Carabai



- 11.1.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
- 11.1.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
- 11.1.2.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.1.2.7 **CNDT**- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 11.1.3 **Relativos à Qualificação Técnica:**
- 11.1.3.1 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação (A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos).
- 11.1.4 **Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**
- 11.1.4.1 Certidão Negativa de Ações Cíveis, expedida pelo Fórum da Comarca em que a licitante tenha sede, a fim de comprovar a inexistência de falência e concordata e/ou recuperação judicial.
- 11.1.4.2 Balanço patrimonial e demonstração de resultados do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios:
- 11.1.4.2.1 Quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, essas peças de escrituração contábil poderão ser atualizadas com base na variação ocorrida do IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas) ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo);
- 11.1.4.2.2 Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 1) **sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):**
    - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
  - 2) **sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA) ou sociedades sujeitas ao regime**

159  
PPST/2019  
Quatda



160  
Assinse

**estabelecido na Lei complementar n.º 123 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES"::**

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**3) sociedade criada no exercício em curso:**

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

11.1.4.2.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

11.1.4.2.4 A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com valores extraídos de seu balanço patrimonial;

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.1.4.2.5 As empresas que apresentarem resultado menor do que 1 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar possuir capital mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente (Art. 31, §3º da Lei 8.666/93), sob pena de inabilitação.

11.1.4.2.6 Quando as empresas apresentarem o Balanço Patrimonial na forma do Sistema Público de Escrituração Digital - Speed, não precisa estar chancelado pela Junta Comercial do Estado sede da empresa, devendo estar de acordo com o Decreto nº 8.683/2016 de 26/02/2016.

Escatoba



11.1.4.2.7 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**11.1.5 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**

11.1.5.1 Declaração da licitante, por seu representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II.

11.1.5.2 Declaração da licitante se obrigando a informar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo III.

11.1.5.3 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando cancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME, EPP ou COOP, com demonstração das últimas alterações.

11.1.5.4 Declaração obrigatória de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fruição dos benefícios da lei complementar nº 123/2006, quando se tratar de ME, EPP ou COOP, conforme Anexo VII.

11.2 As ME, EPP ou COOP deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.3 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos acima elencados deverão estar em nome da matriz.

11.4 Se a empresa licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os previstos em legislação própria.

11.5 A aceitação das certidões obtidas através da internet está condicionada a verificação da sua autenticidade pelos sítios que as expediram.

11.6 As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica, conforme disposto no subitem 11.1.3.1.

**12 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

12.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

*Guatuba*





162  
[Handwritten signature]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019

- 12.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo de observar que cada lance ofertado será imediatamente registrado no sistema e os demais participantes terão conhecimento imediato. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes
- 12.5 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.6 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico e registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.7 A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus apêndices, bem como a não prestação de informações solicitadas pelo Pregoeiro, além da oportuna desclassificação ou inabilitação do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar.
- 12.8 Os licitantes classificados poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 12.9 Os lances formulados deverão indicar preço TOTAL do item, onde as licitantes serão classificadas de acordo com o menor preço ofertado.
- 12.9.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 12.10 A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 12.11 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 12.12 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR, justificadamente, lance cujo valor for considerado supostamente inexequível ou que entenda ter sido lançado erroneamente. Nesta hipótese, será encaminhada mensagem ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir o lance cancelado.
- 12.12.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncia a parcela ou à totalidade da remuneração.

[Handwritten signature]



11 nº 163  
*[Handwritten signature]*

- 12.13 Na etapa de lances da sessão pública o pregoeiro poderá, a seu critério, encerrar o tempo normal da disputa para cada lote da presente licitação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.14 Serão as propostas ou lances finais classificados, automaticamente, em ordem crescente de valores, segundo o critério objetivo de **MENOR PREÇO**.
- 12.15 Ao final da fase de lances, e caso haja dois ou mais licitantes com lances de valores iguais, será automaticamente melhor classificado aquele que primeiro registrou o lance.
- 12.16 Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 12.16.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 12.17 Após a etapa de lances referente(s) a participação ampla, sendo verificada a ocorrência de empate pelo sistema eletrônico, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 12.17.1 O disposto neste subitem somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 12.17.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 12.17.3 Para efeito do disposto neste subitem, ocorrendo o empate, proceder-se à da seguinte forma:
- 12.17.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo exercitar tal direito, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 12.17.3.2 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 12.18 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será registrado em favor da licitante cuja proposta foi originalmente vencedora do certame.

*[Handwritten signature]*



164  
P. M. S. S.

- 12.19 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.
- 12.20 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro anunciará a licitante vencedora e poderá lhe encaminhar contraproposta, pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 12.21 O Sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.
- 12.22 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
- 12.22.1 Por empresas brasileiras;
  - 12.22.2 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 12.22.3 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação.

### 13 DO JULGAMENTO

- 13.1 Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, considerando o valor total do item, observados o prazo para o fornecimento e demais condições definidas neste Edital.
- 13.2 Após o encerramento da etapa de lances, a licitante arrematante deverá encaminhar os documentos relativos aos **itens 10 e 11** deste Edital (originais ou cópias autenticadas e apresentação da proposta de preços atualizada), **ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**, em envelope endereçado à Prefeitura Municipal de Canapi - **Setor de Licitações**, no endereço: Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, sob pena de desclassificação/inabilitação, encaminhando o comprovante da postagem para o e-mail licitacao.canapi@gmail.com, ou entregando pessoalmente no setor de licitações no mesmo prazo acima exposto.
- 13.3 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada e sofrerá as sanções de acordo com o Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.4 Durante a análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro realizará **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**, disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>. a fim de verificar a existência de sanção relacionada ao impedimento de participação em licitações, fato que acarretará a inabilitação da empresa no presente certame.
- 13.4.1 A consulta terá por finalidade a apuração quanto à eventual existência de sanção relacionada ao impedimento de participação em licitações, relativa à licitante interessada em participar do certame.

Guarabá



165  
D.F. Amadeu  
Ass. Jurídico

- 13.4.2 A licitante que tiver sido declarada inidônea e/ou proibida de licitar com a Administração Pública ou que tiver sofrido sanções de Suspensão e/ou Impedimento por parte do Município de Canapi/AL, será declarada **INABILITADA**.
- 13.5 No caso da licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que for declarada arrematante do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, com vista à contratação.
- 13.5.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.6 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, examinará proposta da licitante quanto ao atendimento das especificidades do objeto.
- 13.7 Se a licitante autora da melhor proposta desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

#### 14 DO RECURSO

- 14.1 Declarado o vencedor o sistema abre a opção acolhimento de recurso pelo prazo de **24 (vinte e quatro) horas**. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões, devidamente fundamentado, poderá manifestar sua intenção nesse momento clicando em "**Recurso**", quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar, por escrito, as razões de recurso. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame.
- 14.3 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação deste edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados ao Setor de Licitações, no endereço citado no **item 13**, local onde os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 14.4 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o Pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os pressupostos de admissibilidade do recurso, bem como os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo:
- Reconsiderar**, total ou parcialmente, a decisão recorrida; ou,
  - Manter** inalterada a decisão recorrida.
- 14.5 Em qualquer das situações, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo:
- Decidir de pronto, segundo os documentos e informações contidas nos autos;

Coratoba



- b) Determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.
- 14.6 A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.
- 14.7 Será rejeitada a intenção de recurso de caráter protelatório que:
- Seja registrado por licitante que não tenha legítimo interesse;
  - Não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou
  - Fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.
- 14.8 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.
- 14.9 No caso de licitações com julgamento POR ITEM ou POR GRUPO DE ITENS, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), sendo realizada o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação.
- 14.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11 Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.
- 14.12 Na análise e julgamento do recurso, poderá o(a) Pregoeiro(a) baixar em diligência os autos desta licitação para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para parecer da Assessoria Jurídica e/ou da Assessoria Contábil.
- 14.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço informado no **item 13**.
- 14.14 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) que será atualizado a cada nova etapa constante no Edital.

## **15 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 15.2 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 15.3 A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.
- 15.4 Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 15.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019

167  
P. Almeida

## 16 DA ATA DEREGRISTRO DE PREÇOS

- 16.1 A licitante vencedora do certame terá seus preços registrados em um instrumento obrigacional denominado Ata de Registro de Preços, e será convocada oficialmente para firmá-la, devendo comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.1.1 A recusa injustificada em assinar a Ata ensejará a aplicação de penalidades, conforme disposto no § único do Art. 13 do Decreto Municipal nº 09/2019, autorizando ao Setor de Licitações a convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação da Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 16.2 Será(ão) incluído(s), na respectiva ata, o registro da(s) licitante(s) que aceitar (em) cotar os bens ou serviços com os preços iguais a da licitante vencedora na sequência de classificação do certame, a qual deverá ser respeitada nas contratações.
- 16.2.1 O registro de que trata o subitem 16.2, tem por objetivo a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 21 do Decreto Municipal nº 09/2019.
- 16.2.2 A licitante que tiver intenção de fazer parte do cadastro de reserva, nas mesmas condições do vencedor, deverá registrar essa intenção no chat do sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da declaração do vencedor e enviar sua proposta para o e-mail [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com), acompanhado dos documentos relacionados no item 11.
- 16.2.3 Caso o objeto proposto pelo licitante interessado no cadastro reserva não atenda às exigências indicadas nas especificações técnicas contidas no Termo de Referência, haverá a desclassificação da proposta pelo Pregoeiro e o indeferimento do requerimento para compor o cadastro de reserva anexo à Ata de Registro de Preços.
- 16.2.4 Se houver mais de um licitante interessado, o registro no cadastro de reserva deverá respeitar a ordem de classificação final no certame após a fase de lances
- 16.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao Detentor da Ata em igualdade de condições.
- 16.4 As estimativas de valores com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 16.5 O remanejamento de que trata o subitem anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante.
- 16.6 A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

P. Almeida



11 nº 168  
Assessoria

- 16.6.1 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 13 do Decreto Municipal n.º 09/2019.
- 16.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 09/2019.

## **17 DA CONTRATAÇÃO ORIUNDA DA ATA**

- 17.1 O prazo para adjudicatária assinar o respectivo Termo de Contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho é de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma Lei.
- 17.2 O fato da adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, autoriza o pregoeiro a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.
- 17.3 Administração poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital.
- 17.4 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.
- 17.5 A não-regularização de documentação, no caso da licitante vencedora ser uma microempresa ou empresa de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 13.5 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 17.6 A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos da Detentora da Ata.

## **18 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

- 18.1 As condições de entrega e do recebimento estão descritas no **Art. 6º** da Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo V, e **Cláusula Segunda** da Minuta de Contrato, anexo VI deste edital.

## **19 DO PAGAMENTO**

- 19.1 As condições de pagamento estão descritas no **Art. 9º** da Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo V, e **Cláusula Nona** da Minuta de Contrato, anexo VI deste edital.

## **20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **20.1 Da Administração:**

- 20.1.1 Convocar a adjudicatária dentro do prazo de eficácia de sua proposta para celebrar a Ata de Registro de Preços.

Assessoria



169  
R. S. Almeida

- 20.1.2 Convocar a beneficiária da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de sua validade, para assinar o termo de Contrato ou receber a Nota de Empenho de Despesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- 20.2 **Da Adjudicatária:**
- 20.2.1 Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização.
- 20.2.2 Assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho de Despesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- 20.3 As demais obrigações das partes estão descritas no **Art. 13** da Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo V, e **Cláusula Sétima** da Minuta de Contrato, anexo VI deste edital.

## 21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1 São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:
- 21.1.1 **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração ;
- 21.1.2 **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
- 21.1.3 **multa diária de 0,5%** (cinco décimos percentuais);
- 21.1.4 **multa de até 5%** (cinco por cento);
- 21.1.5 **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- 21.1.6 **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 21.2 A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
- 21.2.1 Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem 21.1.4 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- 21.2.2 Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista no subitem 21.1.3 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- 21.2.3 Infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista no subitem 21.1.1;
- 21.2.4 Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem 21.1.2 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da

S. S. Almeida



parcela a que se refere à determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

- 21.2.5 Atraso quanto à assinatura do contrato, se houver, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 21.1.2 (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- 21.2.6 Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 21.1.4 (calculada sobre o valor do contrato);
- 21.3 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, da futura **ARP** e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 21.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 21.5 A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem **21.2**, assim como nos casos previstos no subitem **21.3**, a sanção prevista no subitem 21.1.5 ou no subitem 21.1.6 poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 21.1.2 a 21.1.4.
- 21.6 As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 21.7 As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

## **22 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 22.1 A fiscalização e o acompanhamento estão descritas nos **Arts. 4º e 5º** da Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo V, e **Cláusula Oitava** da Minuta de Contrato, anexo VI deste edital.

## **23 DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 23.1 As condições de reajuste estão descritas no **Art. 12** da Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo V, e **Cláusula Dez** da Minuta de Contrato, anexo VI deste edital.

## **24 DAS COTAS**

- 24.1 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:
- 24.1.1 Itens **01, 05 a 11, 13 a 16, 18 a 23, 26, 28 a 56, 58 a 61 e 63 a 67** – **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** - para participação apenas das **ME's e EPP's**, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014;



- 24.1.2 Itens **02, 03, 04, 12, 17, 24, 25, 27, 57 e 62** - **COTA PRINCIPAL** – 75% DO OBJETO – **AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo; e,
- 24.1.3 Itens **68 a 77** - **COTA RESERVADA** – 25% DO OBJETO – **EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S** - para participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014;
- 24.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 24.3 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 24.4 Os itens alusivos às cotas reservadas terão prioridade na aquisição, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 24.5 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer itens tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os itens da Cota Principal.

## 25 DAS AMOSTRAS

- 25.1 Para este certame, não serão exigidas amostras da empresa ora vencedora, contudo, poderá ser solicitado documentação oficial do fabricante, contendo as especificações técnicas dos equipamentos ofertados, para se verificar a sua compatibilidade com o Termo de Referência, conforme descrito abaixo:
- 25.1.1 Catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante, ou;
- 25.1.2 Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.

## 26 DA RESCISÃO

- 26.1 As condições de rescisão estão descritas no **Art. 16** da Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo V, e **Cláusula Doze** da Minuta de Contrato, anexo VI deste edital.

## 27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão, de acordo com o art. 26 § 3º do Decreto 10/2019.
- 27.2 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.



- 27.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 27.4 **A critério do(a) Pregoeiro(a) a licitação poderá ocorrer em itens simultâneos.**

## **28 DO FORO**

- 28.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca do Município de Canapi - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Canapi – Alagoas, 04 de julho de 2019



**EMERSON DE SOUZA JATOBÁ**  
Pregoeiro  
Port. 01/2019





173  
[Handwritten signature]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, conforme condições e especificações constantes neste processo licitatório.
2. A aquisição do objeto solicitado será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

#### CAPÍTULO II - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:
  - a) haver previsões de aquisições frequentes do objeto solicitado, visando o bom funcionamento das atividades das Secretarias do Município de CANAPI-AL;
  - b) A não possibilidade de determinação precisa do quantitativo do objeto solicitado a serem adquirido pela Secretaria de Administração, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Administração Pública o melhor aproveitamento desses recursos.
2. Caracteriza-se o referido sistema pelo Registro de Preço unitário para cada item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.
3. Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Prefeitura Municipal de CANAPI na aquisição do item com preço registrado será informado à empresa fornecedora, através do envio de Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.
4. Recebida a Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega dos materiais permanentes dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.
5. A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### CAPÍTULO III - DAS QUANTIDADES

1. As descrições dos materiais permanentes a serem adquiridos, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo.

[Handwritten signature]



174  
Assinatura  
Data: 20/08/2019

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1 (Exclusivo para ME/EPP)	APARELHOS DE DVD PLAYER (COM CONTROLE REMOTO E CABOS AV E HDMI INCLUSOS), COMPATÍVEIS COM AS MÍDIAS DVD VÍDEO E CD, COMPATÍVEL COM FORMATOS MP3, AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. ENTRADA USB (NO MÍNIMO UMA). SAÍDAS: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, COAXIAL DIGITAL, ÁUDIO ANALÓGICO. BIVOLT.	UNID	21
2 (Cota de 75% - Ampla Concorrência)	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNID	23
68 (Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UNID	07
3 (Cota de 75% - Ampla Concorrência)	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 9.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNID	75
69 (Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 9.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNID	25
4 (Cota de 75% - Ampla Concorrência)	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 12.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNID	75
70 (Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 12.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A)	UNID	25
5 (Exclusivo para ME/EPP)	BATEDEIRA COM 5 VELOCIDADES, UM PAR DE BATEDORES PARA MASSA, UM PAR DE BATEDORES PARA PÃO, PORTA BATEDORES, POTÊNCIA DE 400W, 220W, NA COR PRETA, CAPACIDADE DA TIGELA DE APROXIMADAMENTE 3,5L, FUNÇÃO TURBO, SISTEMA DE ENCAIXE, PODE SER UTILIZADA FIXA OU PORTÁTIL.	UNID	4
6 (Exclusivo para ME/EPP)	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM – CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR DE PAREDE TURBO COM 03 PÁS BIVOLT. APARELHO PRODUZIDO COM GRADES EM AÇO	UNID	70
7 (Exclusivo para ME/EPP)	ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 PORTAS – BRANCO. MATERIAL: CHAPA DE AÇO.	UNID	30
8 (Exclusivo para ME/EPP)	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSÃO COM 04 GAVETAS, COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM RODÍZIO DESLIZANTE, TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM, ALTURA MÉDIA 1,20M. COR: CINZA.	UNID	50
9 (Exclusivo para ME/EPP)	ARMÁRIO ALTO FECHADO 80 COM 04 PRATELEIRAS ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS.	UNID	10
10 (Exclusivo para ME/EPP)	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 80 COM 01 PRATELEIRA ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS	UNID	10
11 (Exclusivo para ME/EPP)	BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA. DIMENSÕES: 1,20 X 60CM (LXP). COR: CINZA	UNID	50
12 (Cota de 75% - Ampla Concorrência)	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS – INOX, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	UNID	38

Assinatura



71 (Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS – INOX, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	UNID	12
13 (Exclusivo para ME/EPP)	BERÇO - COR: BRANCA, PRODUZIDO EM MDF, BORDAS EM PVC ARREDONDADAS, MADEIRITE E MADEIRA, - COLCHÃO RECOMENDADO: 130 CM X 60 CM, - BERÇO APROVADO PELO INMETRO, DIMENSÕES ALTURA: 137 CM, LARGURA: 68 CM, PROFUNDIDADE: 133,3 CM, PESO: 23,10 KG	UNID	70
14 (Exclusivo para ME/EPP)	BOMBA CENTRÍFUGA DE 5,0 CV TRIFÁSICA VAZÃO 2" E ALTURA = 30 M	UNID	20
15 (Exclusivo para ME/EPP)	CAMA DE SOLTEIRO, ESTRUTURA DE MADEIRA, BARRAS MADEIRA, ESTRADO PINUS, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTA RESISTÊNCIA: CABECEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 88 X 80 X 200 CM; (L X A X C), COLCHÃO COMPATÍVEL - (L X C): 78 X 188 CM	UNID	30
16 (Exclusivo para ME/EPP)	CÂMERA DIGITAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - RESOLUÇÃO: 10 MEGAPIXELS; - ZOOM ÓPTICO: 4X; - ZOOM DIGITAL: 8X; - LENTES CARL ZEISS VARIO TESSAR; - LCD; - TELA DE 2,5 "; - MEMÓRIA INTERNA: 15MB; - SUPORTADO CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ 4GB; - FLASH COM DISTÂNCIA RECOMENDADA APROX. 0,2 A 3,9 (W) E APROX. 0,5 A 1,9 (T); - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS COM ÁUDIO MONO; - BATERIA DE IONS DELITION RECARREGÁVEL; - COMUNICAÇÃO USB; - MICROFONE E ALTO FALANTE MONO.	UNID	5
17 (Cota de 75% - Ampla Concorrência)	CADEIRA FIXA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO COM PRANCHETA FRONTAL E PORTA LIVROS CADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM CANTOS ARREDONDADOS E PONTEIRAS EM PVC. O MODELO PRANCHETA FRONTAL PROPORCIONA FUNCIONALIDADE E ERGONOMIA, MANTENDO O CONFORTO IDEAL PARA OS ALUNOS. OPÇÕES DESTRO E CANHOTO. TAMANHO: PARA ALUNOS ACIMA DE 14 ANOS	UNID	2.250
72 (Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	CADEIRA FIXA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO COM PRANCHETA FRONTAL E PORTA LIVROS CADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM CANTOS ARREDONDADOS E PONTEIRAS EM PVC. O MODELO PRANCHETA FRONTAL PROPORCIONA FUNCIONALIDADE E ERGONOMIA, MANTENDO O CONFORTO IDEAL PARA OS ALUNOS. OPÇÕES DESTRO E CANHOTO. TAMANHO: PARA ALUNOS ACIMA DE 14 ANOS	UNID	750
18 (Exclusivo para ME/EPP)	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E POLIPROPILENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 460MM X 270. COR: PRETA.	UNID	100
19 (Exclusivo para ME/EPP)	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA A QUENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO VINIL, COR PRETA OU AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 4, PÉS LATERAIS AÇO/2; BRAÇOS FIXOS POR ASSENTO, COMPRIMENTO LONGARINA 2,49, LARGURA LONGARINA 0,46, MATERIAL ESTOFAMENTO POLIURETANO FLEXÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO; ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA; ASSENTO ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO OU AZUL; SAPATAS NIVELADORAS 1 FACILITAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL A PACIENTES COM DIFICULDADES EM SE MANTER DE PÉ, SENDO NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DOS ASSENTOS, PARA EVITAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2013 AQUISIÇÃO DE CADEIRAS SOBRE LONGARINA E DESFIBRILADOR 22DE PISO; BARRA REFORÇADA C/ 2MM DE ESPESURA; PINTURA EPÓXY PÓ NA BARRA EM PRETO.	UNID	10
20 (Exclusivo para ME/EPP)	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. BASE COM REFORÇO EM AÇO E RODÍZIO PP. TAMANHO: ACIMA DE 14 ANOS	UNID	10
21 (Exclusivo para ME/EPP)	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM APOIO PARA BRAÇOS CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E APOIO PARA OS BRAÇOS. BASE COM REFORÇO EM AÇO E RODÍZIO PP. TAMANHO: T4 ACIMA DE 10 ANOS	UNID	04
22 (Exclusivo para ME/EPP)	CADEIRA FIXA ESCOLAR EM POLIPROPILENO CADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM CANTOS ARREDONDADOS E PONTEIRAS EM PVC. TAMANHO ACIMA DE 14 ANOS	UNID	50

*Carabá*



23 (Exclusivo para ME/EPP)	CADEIRA PRESIDENTE – NUMERO DE PES: 5, GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, REGULÁVEL, RODÍZIO, BASE CROMADA, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, POLIPROPILENO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, ALTURA: 118CMX74CMX64CM, PESO APROXIMADO 17,600 KG	UNID	20
24 (Cota de 75% - Ampla Concorrência)	CONJUNTO ALUNO CJA 05 MESA * TAMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; * FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR VERDE; * PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR VERDE; * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA; * DIMENSÕES: L: 600 MM X P: 450 MM X E: 19,4 MM. CADEIRA * ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR VERDE; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR VERDE; * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO.	UNID	750
73 (Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	CONJUNTO ALUNO CJA 05 MESA * TAMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; * FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR VERDE; * PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR VERDE; * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA; * DIMENSÕES: L: 600 MM X P: 450 MM X E: 19,4 MM. CADEIRA * ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR VERDE; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR VERDE; * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO.	UNID	250
25 (Cota de 75% - Ampla Concorrência)	CONJUNTO ALUNO CJA 06 MESA * TAMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; * FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR AZUL; * PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR AZUL; * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA; * DIMENSÕES: L: 600 MM X P: 450 MM X E: 19,4 MM. CADEIRA * ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR AZUL; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR AZUL; * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO.	UNID	225
74 (Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	CONJUNTO ALUNO CJA 06 MESA * TAMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; * FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR AZUL; * PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR AZUL; * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA; * DIMENSÕES: L: 600 MM X P: 450 MM X E: 19,4 MM. CADEIRA * ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR AZUL; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR AZUL; * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO.	UNID	75
26 (Exclusivo para ME/EPP)	CONJUNTO PROFESSOR – CJP 01 MESA TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA MDP, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, REVESTIMENTO INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM O ACABAMENTO FROST COR BRANCA E AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0MM DE Ø X 45MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFORIZAÇÃO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0MM DE Ø X 10MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29X58MM CH 16, TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1¼" CH 16 E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" CH 16. CADEIRA ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,8MM DE Ø X 12MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR 20,7MM	UNID	150
27 (Cota de 75% - Ampla Concorrência)	CONJUNTO REFEITÓRIO EM FÓRMICA EMPILHÁVEL SENDO 01 MESA COM TAMPO EM FÓRMICA MED: 1,91x0,55MT EM MDF 18MM, TAMPO COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC COLADO COM COLA HOTMELT. OU NA OPÇÃO DA BORDA ENVERNIZADA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50X30MM PINTADA COM TINTA EPOÓXI A PÓ. ALTURA TOTAL ADULTO:	UNID	300

*Coatuba*





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019

	79CM, INFANTIL: 55CM. 02 BANCOS COM ASSENTO EM FÓRMICA MED: 1,91x0,30 EM MDF 18MM. TAMPO COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC COLADO COM COLA HOTMELT. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50x30 PINTADA COM TINTA EPÓXI A PÓ. ALTURA TOTAL DO ADULTO: 45CM, INFANTIL: 35CM.		
75 (Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO EM FÓRMICA EMPILHÁVEL SENDO 01 MESA COM TAMPO EM FÓRMICA MED: 1,91x0,55MT EM MDF 18MM, TAMPO COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC COLADO COM COLA HOTMELT. OU NA OPÇÃO DA BORDA ENVERNIZADA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50x30MM PINTADA COM TINTA EPÓXI A PÓ. ALTURA TOTAL ADULTO: 79CM, INFANTIL: 55CM. 02 BANCOS COM ASSENTO EM FÓRMICA MED: 1,91x0,30 EM MDF 18MM. TAMPO COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC COLADO COM COLA HOTMELT. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50x30 PINTADA COM TINTA EPÓXI A PÓ. ALTURA TOTAL DO ADULTO: 45CM, INFANTIL: 35CM.</b>	UNID	100
28 (Exclusivo para ME/EPP)	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ESPREMER 5 LITROS, COPO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE E PENEIRA, CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO, PÉ ANTIDERRAPANTE EM PVC FLEXÍVEL, CASTANHA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PARA ESPREMER LARANJA E LIMÃO, MEDINDO (ALT.390XLARG.240XPROF.195) MM, TAMPA PROTETORA EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, BICA EM ALUMÍNIO POLIDO, TENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 0,25CV, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO, NO BALCÃO	UNID	5
29 (Exclusivo para ME/EPP)	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 90 DE LARGURA, 33CM DE PROFUNDIDADE E 2M DE ALTURA.	UNID	100
30 (Exclusivo para ME/EPP)	ESTOFADO 03 LUGARES; DIMENSÃO: 16 X 88 X 78 CM; REVESTIMENTO EM NAPA. COR: BRANCA.	UNID	20
31 (Exclusivo para ME/EPP)	FOGÃO DE COZINHA –ESPECIFICAÇÃO: TIPO PISO; 04 BOCAS; FORNO COM CAPACIDADE DE 56 LITROS (AUTOLIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA )01 PRATELEIRA FIXA E VÁLVULA CORTA GÁS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA DE AÇO INOX SOBREPOSTA; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; PUXADORES DE FORNO EM METAL NA COR BRANCA; GRADES DUPLAS; DIMENSÃO (LXAXP)50,0X 88,0 X 60,0CM; VOLTAGEM BIVOLT; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A (FORNO E MESA); TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNID	50
32 (Exclusivo para ME/EPP)	FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA, - 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS, TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UNID	50
33 (Exclusivo para ME/EPP)	FORNO INDUSTRIAL A GÁS. FABRICADO EM AÇO COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. ACABAMENTO FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. VISOR EM VIDRO ESPECIAL. ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ BASÁLTICA. PAINEL COM TECLA GERAL, MOTOR (TURBINA), LÂMPADA E FUSÍVEL. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: 1510 MM DE ALTURA; 1230 MM DE PROFUNDIDADE E 960MM DE LARGURA. MEDIDAS INTERNAS ÚTEIS MÍNIMAS: 430 MM DE ALTURA; 680 DE PROFUNDIDADE E 585MM DE LARGURA. CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA QUATRO ESTEIRAS	UNID	5
34 (Exclusivo para ME/EPP)	FRAGMENTADORA DE PAPEL – QUANTIDADE DE FOLHAS: 10 PADRÃO 75G, TIPO DE CORTE: MICRO PARTICULAS DE 3MMX9MM, VOLUME DO CESTO: 18 LITROS, ABERTURA: 220MM, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO: APROXOMADAMENTE 6 MIN CONTINUO, DIMENSÕES(COM CESTO): 570X340X250MM, PESO(COM CESTO): 11 KG, SENSOR DE TEMPERATURA. FRAGMENTA CD'S, DVD'S OU CARTAO DE BANCO.	UNID	3
35 (Exclusivo para ME/EPP)	FREEZER HORIZONTAL, DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS, FREEZER E REFRIGERADOR, GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO EM ESMALTE POLIESTER, PRODUTO ECOLOGICO (CFC FREE), DESIGNER ARREDONDADO, TAMPA LEVE E FÁCIL DE ABRIR, DRENO FRONTAL (NÃO PRECISA DESLOCAR O PRODUTO PARA DEGELÓ), RODÍZIOS PARA FACIL DESLOCAMENTO, FECHADURA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE TOTAL DE 546 LITROS, DEGELÓ MANUAL, VOLTAGEM: 220V, TEMPERATURA 2 A 8° CE-18 A-22° C.	UNID	20
36 (Exclusivo para ME/EPP)	GELÁGUA, DESCRIÇÃO: BEBEDOURO GELÁGUA; TIPO : TORRE PARA GALÃO DE ÁGUA COM 20 (VINTE) LITROS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO : 2,5 A 3,5 LITROS L/H DE ÁGUA GELADA; CONTROLE DE TEMPERATURA : APRESENTANDO TERMOSTATO FRONTAL, LATERAL OU COM REGULAGEM AUTOMÁTICA; GABINETE : INOX, BRANCO OU MARRON COM PINTURA EPOX; TENSÃO : 220 V, COM SELO PROCEL APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA : NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES	UNID	100

*Guarabai*



37 (Exclusivo para ME/EPP)	GELADEIRA TIPO FROST FREE UMA PORTA, DEGELO (NO CONGELADOR), COR BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 300L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 253 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 74L	UNID	10
38 (Exclusivo para ME/EPP)	GELADEIRA DEGELO FROST FREE, TIPO DE PORTA DUPLEX, COR INOX, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 433L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 319 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 114 LITROS.	UNID	10
39 (Exclusivo para ME/EPP)	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE DE 2L, COM FILTRO, COM TRAVA NA BASE, COM FUNÇÕES PULSAR E AUTOLIMPEZA, C/ 08 VELOCIDADES E COPO TRANSPARENTE GRADUADO. POTÊNCIA DE 450W E BIVOLT 110/220V. INCLUIR GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL PORTUGUÊS.	UNID	70
40 (Exclusivo para ME/EPP)	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BAIXA ROTAÇÃO, 6 LITROS, MATERIAL CORPO/COPO: AÇO INOX, POTÊNCIA NOMINAL: 1000W, POTENCIA MÁXIMA: 1200W, ROTAÇÃO: 3500 RPM FREQUENCIA: 60 HZ, PESO: 11,05 KG, TENSÃO: BIVOLT - 127 / 220V.	UNID	50
41 (Exclusivo para ME/EPP)	MÁQUINA ELETRÔNICA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, ACOMPANHA PEDAL PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, 31 PONTOS, CASEADOR AUTOMÁTICO DE QUATRO PASSOS, FAZ 750 PONTOS POR MINUTO, COSTURA RETA E ZIG ZAG, TRÊS PONTINHOS PARA LINGERIE, TRÊS POSIÇÕES DE AGULHA, OVERLOCK DUPLO, ENCHEDOR DE BOBINA AUTOMÁTICO, PONTO RETO E FLEXÍVEL, PONTOS DECORATIVOS, VISOR DOS PONTOS, COSTURA COM AGULHA DUPLA, ALAVANCA DE RETROCESSO PARA ARREMATE DOS PINTOS, PREGA ZÍPERES E BOTÕES, PONTO INVISÍVEL/BAINHA/ INVISÍVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 220V.	UND	10
42 (Exclusivo para ME/EPP)	MESA PARA REUNIÕES EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM BORDAS ARREDONDADAS. DIMENSÕES: 3,5 DE COMPRIMENTO, 1,20 DE LARGURA, ESPESSURA DE 25MM E DENSIDADE MÉDIA DE 600KG/M3. COR: CINZA.	UNID	10
43 (Exclusivo para ME/EPP)	MESA COM 04 CADEIRAS MDF REVESTIDA EM BRANCO. MESA: DIMENSÕES 60 X 60 X 55 CM; CADEIRA: DIMENSÕES: 60 X 30 X 25 CM.	UNID	20
44 (Exclusivo para ME/EPP)	MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1.0X60X0,74CM. TAMPO COM 25MM DE ESPESSURA, COM 01 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	UNID	20
45 (Exclusivo para ME/EPP)	MESA "L" COM ESTAÇÃO DE TRABALHO, MEDINDO 1,50X1,50X0,60CM, TAMPO EM MADEIRA GLOMERADA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM 03 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	UNID	20
46 (Exclusivo para ME/EPP)	PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO ATÉ 20FLS P/ESPIRAL SIMPLES, PERFURAÇÃO: REDONDA, EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360 MM, QUANTIDADE DE PUNÇÕES: 60	UNID	3
47 (Exclusivo para ME/EPP)	TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV – 220W CARACTERÍSTICAS: •DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ • TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P	UNID	15
48 (Exclusivo para ME/EPP)	TELEVISÃO SMART TV LED 65 ULTRA HD 4K COM SISTEMA WEBOS, WI-FI, PAINEL IPS, HDR PRO, UPSCALER, ENTRADAS HDMI E ENTRADA USB.	UNID	3
49 (Exclusivo para ME/EPP)	QUADRO BRANCO EM MADEIRA PARA AVISOS, MEDINDO 0,80X0,60CM	UNID	20
50 (Exclusivo para ME/EPP)	QUADRO DE AVISOS, CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES: ALTURA 100 CM X LARGURA 150	UNID	20
51 (Exclusivo para ME/EPP)	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA, VERTICAL OU HORIZONTAL OM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMÍNIO ANODIZADO ATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE PRÓPRIA PARA FACILITAR ROCAS DO CONTEÚDO INTERNO; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM. DIMENSÕES: ALTURA 90 CM X LARGURA 300	UNID	30
52 (Exclusivo para ME/EPP)	REFRIGERADOR – COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260A 265 LITROS, SENDO 230 A 235 LITROS DE REFRIGERADOR E 26 A 30 LITROS DO FREEZER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM DE ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, PÉS NIVELADORES, PORTA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO CONTENHA CFC, COM DEGELO AUTOLIMPANTE, BIVOLT. COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO	UNID	20



179  
P. Schmidt

	TAMBÉM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO		
53 (Exclusivo para ME/EPP)	VENTILADOR TIPO COLUNA/PEDESTAL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/RESIDENCIAL, POTÊNCIA DO MOTOR 200, VELOCIDADE MÍNIMA 1000, VELOCIDADE MÁXIMA 1.450, 3 VELOCIDADES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM, 4 OU 3 PÁS DE PLÁSTICO, CABO DE FORÇA MÍNIMO 2 M COMPRIMENTO. CATMAT: 0297699	UNID	30
54 (Exclusivo para ME/EPP)	TELA DE PROJEÇÃO: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO; TELA EM PLÁSTICO VINIL, TRIPÉ EM AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DA TELA; DIMENSÕES DA TELA (LXA): 150X150 CM, ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ: 258CM. ALTURA MÍNIMA DO TRIPÉ: 155 CM.	UNID	3
55 (Exclusivo para ME/EPP)	TELEVISÃO SMART TV LED 50 ULTRA HD 4K COM HDR PREMIUM, QUADCORE, UPSCALING, WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB.	UNID	10
56 (Exclusivo para ME/EPP)	MICRO-ONDAS – COR BRANCO, MATERIAL INTERNO E EXTERNO AÇO, FUNÇÕES: COZIMENTO 20 PROGRAMAS, MENU BRASILEIRO 08, MENU LIGHT 04, MENU INFANTIL 04, DESCONGELAMENTO 04, DISPLAY, PAINEL DIGITAL, COM PRATO, RECEITAS PRO PROGRAMADAS, NÍVEL DE POTENCIA: 10, DESCONGELAMENTO: CARNES, AVES, PEIXES E FEIJÃO, RELOGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR, POTENCIA 850W, CAPACIDADE: 30 LTS, ITENS INCLUSOS MICRO ONDAS, MANUAL E PRATO, 220VTS	UNID	20
57 (Cota de 75% - Ampla Concorrência)	FREEZER 01 PORTA VERTICAL 231 LTS BRANCO, VARIAS GAVETAS, 220 V	UNID	38
76 (Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	FREEZER 01 PORTA VERTICAL 231 LTS BRANCO, VARIAS GAVETAS, 220 V	UNID	12
58 (Exclusivo para ME/EPP)	COLCHÃO DE ÁGUA ORTOPÉDICO SOLTEIRO, MODELO FORRAÇÃO ORTOPÉDICA ÁGUA NORMAL, MEDINCO 1,90 X 0,90M (APROXIMADAMENTE)	UND	20
59 (Exclusivo para ME/EPP)	COLCHÃO CASCA DE OVO	UND	20
60 (Exclusivo para ME/EPP)	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL COM 04 CADEIRAS - TAM 01 -CJC 01 CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA EMPILHÁVEL COM QUATRO CADEIRAS EMPILHÁVEIS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM METÁLICA TUBO E CADEIRAS EM TUBO 7/8 AMBOS EM CHAPA 18 (1.2 MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, ESTRUTURA METÁLICA UNIDAS POR SOLDA MIG, PINTURA EPÓXI (A PÓ) COR PRATA OU PRETA (OU A ESCOLHER), ACABAMENTO EM PONTEIRAS NOS PÉS. ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 10 MM SEMI-ANATÔMICO REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA 0,8 MM NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO COR A ESCOLHER, FIXADOS À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO. OU ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA OU A ESCOLHER. TAMPO DA MESA EM MDF, REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC PRATA.	UNID	50
61 (Exclusivo para ME/EPP)	BERÇÁRIO ARMÁRIO SUPORTE DE FRALDAS ESTRUTURA EM MDP. TAMANHO: 120(L)X50(H)X22(P)CM	UNID	10
62 (Cota de 75% - Ampla Concorrência)	CONJUNTO ALUNO CJA 04 MESA * TAMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; * FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR VERMELHA; * PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR VERMELHA; * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA; * DIMENSÕES: L: 600 MM X P: 450 MM X E: 19,4 MM. CADEIRA * ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR VERMELHA; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR VERMELHA; * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO.	UNID	375
77 (Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	CONJUNTO ALUNO CJA 04 MESA * TAMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; * FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR VERMELHA; * PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR VERMELHA; * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA; * DIMENSÕES: L: 600 MM X P: 450 MM X E: 19,4 MM. CADEIRA * ASSENTO E	UNID	125

*Coelho*



11 nº 180  
*[Handwritten signature]*

	ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR VERMELHA; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR VERMELHA; * IDENTI CAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO.		
63 (Exclusivo para ME/EPP)	FOGÃO, FOGAREIRO 2 BOCAS QUEIMADORES EM ALUMÍNIO INJETOR DE GÁS HORIZONTAL CORPO DE AÇO COM PINTURA, FÁCIL LIMPEZA GRAÇAS A SUA PINTURA ANTI-ADERENTE 2 BOCAS COM MANIPULADORES INDIVIDUAIS FUNCIONAMENTO A GÁS ACENDIMENTO MANUAL DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 44X23X9CM PESO: 1,5KG	UNID	10
64 (Exclusivo para ME/EPP)	MESA L400 FIXA COM TAMPO DE 140 COM ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER AS MESAS ADMINISTRATIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. TAMANHO: 120(L) X74	UNID	10
65 (Exclusivo para ME/EPP)	MESA COLETIVA REDONDA COM PÉ CENTRAL 120 EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, AS MESAS COLETIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. POSSUI O PÉ CENTRAL PONTEIRAS E ACABAMENTOS EM PVC, GARANTEM, ALÉM DE ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO, EXCELENTE MANUTENÇÃO E LIMPEZA. TAMANHO: ACIMA DE 14 ANOS.	UNID	03
66 (Exclusivo para ME/EPP)	MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA, REFRIGERADO A ÁGUA BLINDADO, 380 VOLTS, DE ALTA ROTAÇÃO, DE 7,5 CV TRIFÁSICA, VAZÃO 6.100 LITROS/HORA, H= 120 M PARA CANO DE 50 MM.	UNID	6
67 (Exclusivo para ME/EPP)	MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1,20X0,60X0,74. TAMPO COM 25MM DE ESPESURA, COM 01 PASSA CABOS, COM GAVETEIRO FIXO DE 03 GAVETAS, COM CHAVES, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	UNID	20

2. A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

3. A empresa licitante só poderá ofertar produtos que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.

4. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência, a certificação de que o produto cotado mantém-se de acordo com as especificações exigidas.

5. Reserva-se a Prefeitura municipal de CANAPI (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.

#### CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

1. Os materiais permanentes, deverão ser entregues nos locais a serem determinados pela administração, com data e horário determinado.

2. O prazo de entrega do objeto licitado será de **até 30 (trinta) dias**, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e, caso o município aceite o motivo, será definido o novo prazo previsto para entrega.

*[Handwritten signature]*

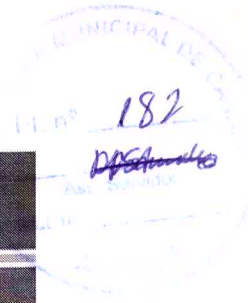




PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019

4. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Fornecedora, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de CANAPI na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso na entrega.
7. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da secretaria Municipal solicitante, conforme descrito a seguir.
8. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
- Os materiais permanentes, deverão estar em suas respectivas embalagens, se cabível, acondicionadas em recipientes limpos, adequados e higienizados;
  - quantidade entregue;
  - apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.
9. Atendidas as condições indicadas na cláusula 7 acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.
10. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto.
11. O recebimento definitivo deverá ser efetuado logo após o recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
- correspondência do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
  - compatibilidade dos materiais permanentes entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
  - realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
  - conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.
12. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo imediato.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019

#### **CAPÍTULO V – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA**

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do objeto, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/quantidade, e os preços unitário e total.
2. Para fins de atendimento a IN/SRF 480, de 15/12/2004, a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

#### **CAPÍTULO VI – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de CANAPI, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.
2. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:
  - a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;
  - b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

#### **CAPÍTULO VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços.

#### **CAPÍTULO VIII - DOS DIREITOS E DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

1. Requisitar o fornecimento dos materiais permanentes, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.
4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.
5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

#### **CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.





Fl. nº 183  
Ass. Secretário

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019

2. Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos equipamentos, na forma disposta neste Termo de Referência.

Canapi, 10 de junho de 2019.

**Hermerson Melo de Lima**  
Secretário Municipal de Administração

*Coatobor*









PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019

185  
*[Handwritten signature]*

### ANEXO III

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Firma

*[Handwritten signature]*



**ANEXO IV**

(modelo de)

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa licitante) doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa (**Nome da empresa Licitante**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Canapi - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,  
com identificação completa)

186  
Prestimel  
*Joatoba*





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019

## ANEXO V

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----/2019

Aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE** a Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, situada na Sede da Prefeitura, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Hermerson Melo de Lima**, portador do CPF nº 029.350.834-82 e Cédula de Identidade nº 1.684.135 SSP/AL e, figurando como **PARTICIPANTES** as demais Secretarias deste Município, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, sob o número **11/2019**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **0610009/2019**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 09/2019, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **MATERIAIS PERMANENTES**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE** e as demais Secretarias deste Município, como **PARTICIPANTES**.

**Art. 3º** - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019

- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 4º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

**Parágrafo único.** Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

**Art. 5º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

*Quatana*



189  
P. P. P. P. P.

- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 6º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
  - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**, à Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

Escatoba



DIÁRIO MUNICIPAL DE ALAGOAS  
Nº 190  
Assinatura  
Data

- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 09/2019.

**Parágrafo único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrado, encontram-se indicados nos respectivos anexos desta **ARP**. Ao subscrever o anexo relativo à sua empresa, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ata, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

**Parágrafo único.** O referido anexo poderá ser encaminhado via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado até o **5º (quinto) dia do mês subsequente**, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, em ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Assinatura





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019

**Parágrafo segundo.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Parágrafo terceiro.** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Parágrafo quarto.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, onde:**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \cdot \frac{I}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \cdot \frac{I}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas** no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>), inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.



- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.
- Art. 14.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:
- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
- d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,
- d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
- f.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- f.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
- f.3)** determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
- Art. 15.** São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do *caput* deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

**Parágrafo Segundo** - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Quarto** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quinto** – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo**

*Ocaraba*



194  
Rafael

**Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

**Parágrafo Sexto** – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 16.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro.** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo.** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Terceiro.** O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

**Art. 17.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Municipal nº. 09/2019, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coatoba





195  
D. S. Melo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_ (EMERSON DE SOUZA JATOBÁ, Pregoeiro) a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Representante legal do Município de Canapi, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE em detrimento das demais secretarias participantes.

**MUNICÍPIO DE CANAPI**

Contratante  
Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Órgão Gerenciador/Participante  
Hermerson Melo de Lima  
Secretário

Jatoba





MUNICÍPIO DE CANAPI  
196  
Rafael...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ---/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

ANEXO \_\_\_\_\_

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca e Referência	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
<b>TOTAL GERAL</b>						

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

*Coatoba*





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019

**CADASTRO DE RESERVA**

(ART. 10 do Decreto Municipal nº 09/2019)

**1ª CLASSIFICADA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

ANEXO \_\_\_\_\_

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca e Referência	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
<b>TOTAL GERAL</b>						

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_





Fl. nº 198  
P. 01/01/2019  
Ass. 01/01/2019  
11/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019

**CADASTRO DE RESERVA**

(ART. 10 do Decreto Municipal nº 09/2019)

**2ª CLASSIFICADA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES,**  
destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

ANEXO \_\_\_\_\_

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca e Referência	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
<b>TOTAL GERAL</b>						

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

*Coaroba*



199  
[Handwritten signature]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019

**ANEXO V A**

**PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

EMPRESA, CNPJ, participante do Pregão Eletrônico nº 11/2019, aceita cotar os bens objeto do certame com preços iguais aos dos licitantes vencedores, nas mesmas unidades e quantitativos, conforme tabela abaixo.

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>			<b>e-mail:</b>	
<b>Endereço:</b>						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca e Referência	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
<b>TOTAL GERAL</b>						

Local, ..... de .....de 2019.

.....

Representante Legal da Empresa

**OBS.: Os interessados deverão preencher os campos relativos ao valor apenas com relação aos itens que têm interesse em reduzir.**

[Handwritten signature]





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E A EMPRESA XXXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**, inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, inscrito no CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL;

**CONTRATADA:** A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXXX, representada pelo seu XXXXXXXX, Sr. **XXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 09, de 20 de maio de 2019 e 10, de 23 de maio de 2019, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas::

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2019.

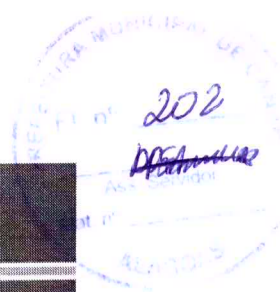
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA**

2.1. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.

2.1.1. A entrega dos produtos apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas da (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.

- 2.1.2 Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**, à Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei no 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- 2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2019 e da proposta da Contratada.
- 2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos produtos ou em documento específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2019 e da proposta da Contratada.
- 2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos produtos entregues, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2019.
- 2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.
- 2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos produtos, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2019. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.
- 2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 05 (cinco) dias, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.
- 2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os produtos sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos produtos entregues, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).
- 3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						

- 3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- 4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXórgão interessadoXXX) para o exercício financeiro de 20--: Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 5.1. Este contrato tem vigência até o dia xx de xxxxxx de 20--, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.1. Cabe ao CONTRATANTE:
- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
  - 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;
  - 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
  - 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
  - 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
  - 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
  - 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
  - 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
- 7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2019;
  - 7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia.

- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
- 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
- 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019

- 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.
- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos objetos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os objetos cuja entrega não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. O pagamento será efetuado até o **5º (quinto) dia do mês subsequente**, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, em ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
  - 9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
  - 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
  - 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.
- 9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
- 9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
- 9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.
- 9.7. Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

#### **CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

- 10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES**

- 11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
- 11.1.1. Advertência formal;
- 11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);
- 11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- 11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);
- 11.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- 11.1.6. declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

*Scatoba*



- 11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;
  - 11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;
  - 11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
  - 11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
  - 11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.
- 11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6. poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.
- 11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

- 11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- 11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
  - 11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
  - 11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
  - 11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
  - 11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

#### **CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO**

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
  - 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
  - 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
  - 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019

**CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA**

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
- 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
  - 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;
  - 13.1.3. Nos Decretos Municipais nº 09/2019 e 10/2019;
- 13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº 0610009/2019, especialmente à proposta do licitante e à Ata do Registro de Preço n.º ---/2019, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 11/2019.

**CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

**CLÁUSULA QUINZE – DO FORO**

- 15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canapi/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Canapi - Alagoas, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

**MUNICÍPIO DE CANAPI**  
Contratante  
Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]**  
Interveniente  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário(a)

**GESTOR DO CONTRATO**  
Cargo  
CPF/RG



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019

**EMPRESA** [Razão Social da Empresa]

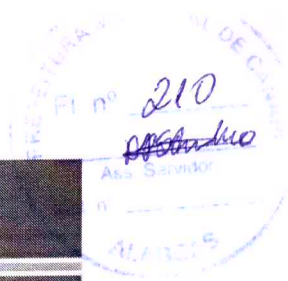
Contratada

Representante legal: [nome completo]

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019

**ANEXO VII**

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... estabelecida na ..... por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- (     ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (     ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- (     ) - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 48 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(nome/RG/cargo/assinatura)

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PE 11/2019 - PREFEITURA DE CANAPI/RJ (Cód BB: 773987)**

2 mensagens

**ulyssesquinto@adv.oabsp.org.br** <ulyssesquinto@adv.oabsp.org.br>  
Para: licitacao.canapi@gmail.com  
Cc: sistemaseprodutos <sistemaseprodutos@gmail.com>

16 de julho de 2019 11:14



Prezados Senhores

Abri meu email e notei que nossa impugnação deu retorno ao remetente (ERRO: undelivered, return to sender). Por este motivo, reencaminho para apreciação, sem os anexos de contrato social digitalizado que estavam pesando o email.

Desta forma gostaríamos que fosse feita a apreciação conforme direito constitucional de petição, previsto no inciso XXXIV, alínea A, do art. 5º da CF/88 e SÚMULA 473 do STF (Princípio da Autotutela Administrativa), pois o edital está com algumas falhas no termo de referência que prejudicam a disputa e também o próprio contratante.

Att.

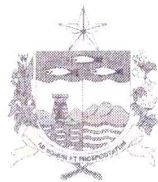
**De:** ulyssesquinto@adv.oabsp.org.br  
**Para:** licitacao.canapi@gmail.com  
**Cc:** "sistemaseprodutos" <sistemaseprodutos@gmail.com>  
**Enviadas:** Segunda-Feira, 15 de Julho de 2019 17:59:16  
**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PE 11/2019 - PREFEITURA DE CANAPI/RJ (Cód BB: 773987)

**À PREFEITURA DE CANAPI/RJ (Cód BB: 773987)**

Ref.: pregão eletrônico 11/2019

Objeto: item 34 - aquisição de fragmentadoras de papel





## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Canapi

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2019 (BB N° 773987)  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 18/07/2019, às 10:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e se cadastrarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. Informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com). Canapi/AL, 04 de julho de 2019. Emerson de Souza Jatobá - Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE UM CORREDOR URBANÍSTICO EM 5 TRECHOS NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão: 25/07/2019, às 09h:30min (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, Canapi/AL. O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com). Canapi - Alagoas, 04 de julho de 2019. BRISA BRENDA DA SILVA - Presidente da CPL

### Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano

#### MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n° 837/2019; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 11/2019 (Ampla Participação); Tipo: Menor Preço por item; Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação do fornecimento de combustíveis destinados ao Município de Girau do Ponciano; Data de realização: 19 de julho de 2019, às 09h. Disponibilidade do edital: sede da Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, situada na rua José Alexandre, n° 155, Centro, Girau do Ponciano/AL, por e-mail no seguinte endereço: [cpl.pmgp.al@gmail.com](mailto:cpl.pmgp.al@gmail.com) e pelo portal de compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações através do fone 82-3520-1680 e e-mail acima. Girau do Ponciano/AL, 04 de julho de 2019. Hudson Antonio Farias Batista- Pregoeiro

#### COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO, portadora do CNPJ 12.207.536/0001-61, localizada na R JOSE ALEXANDRE, N° 155, Centro, Girau do Ponciano, Alagoas. CEP: 57.360-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a AUTORIZAÇÃO para implantação do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) do lixo do município, localizado na Rua Frei Damião, Zona Urbana, Girau do Ponciano -AL. Sob coordenadas geográficas: 9°52'25.89" S e 36°50'9.74"O.

### Prefeitura Municipal de Igreja Nova

Prefeitura Municipal de Igreja Nova. CNPJ: 12.242.350/0001-43, Pe Agnelo Moreira, 6, Bairro: Centro, Igreja Nova/AL torna público que requereu ao IMA/AL a sua Licença de Regularização para Operação da Unidade Básica de Saúde - Alagoínhas, localizado no povoado Alagoínhas.

### Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEORORO/AL 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 3005.003/2018

Partes: PMMD e MOTTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP; inscrita no CNPJ n° 04.735.888/0001-61

Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE

O presente instrumento refere-se a alteração do quantitativo do objeto do Contrato n° 3005.003/2018, configurando em um aumento de 2,50% da quantidade inicial do objeto contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do aumento de 2,50% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R\$ 72.986,34 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

CLAUSULA QUARTA- Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato PMMD n° 3005.003/2019, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 03 de junho de 2019

Signatários: Claudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE

Luciano de Melo e Motta

MOTTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CONTRATADA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEORORO/AL 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 1906.002/2018

Partes: PMMD e M3 ENGENHARIA LTDA - EPP; inscrita no CNPJ n° 14.974.013/0001-76

Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do contrato fica prorrogado até 21/12/2019, contados do encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato fica prorrogado até 26/11/2019, contados do encerramento da execução contratual.

CLAUSULA QUARTA- Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato PMMD n° 1906.002/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 23 de maio de 2019

Signatários: Claudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE

Guilherme Medeiros Tenório Ferreira

M3 ENGENHARIA LTDA - EPP

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEORORO/AL 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 1906.002/2018

Partes: PMMD e M3 ENGENHARIA LTDA - EPP; inscrita no CNPJ n° 14.974.013/0001-76

Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE

O presente instrumento refere-se a alteração do quantitativo do objeto do Contrato n° 1906.002/2018, configurando em um aumento de 3,50% da quantidade inicial do objeto contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal Educação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

DESPACHO DE 2 DE JULHO DE 2019

OBJETO: Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com base na decisão da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Técnico do engenheiro fiscal desta Prefeitura HOMOLOGO a Licitação, referente a Pregão Presencial nº. 05/2019, Processo Administrativo nº 017/2019, que tem como objeto do Convênio 864151/2018 - Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas em Plácido de Castro-AC, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas: Motorauto Veículos e Máquinas LTDA inscrita no CNPJ 04.043.451/0001-67 no item: 01 com o valor global de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais); Mercetova Peças e Acessórios Imp. e Exp. LTDA inscrita sob o CNPJ nº 34.709.857/0001-05 no item: 02 com o valor global de R\$ 29.900,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais) e D. L. Ramos - ME inscrita sob o CNPJ nº 05.146.814/0001-52 no item: 03 com o valor global de R\$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais).

GEDEON SOUSA BARROS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019- CEL/PMRB

A Pregoeira da CEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco - Acre, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 042/2019 - CEL/PMRB, cujo o objeto é a Aquisição de Curativos e Insumos Médicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Processo CEL/PMRB Nº. 073/2019, em virtude de pedidos de esclarecimento.

Rio Branco, 4 de julho de 2019.  
JUCILENE LOPES PESSOA  
Pregoeira

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2019 - Processo Administrativo nº 046/2019 - Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 021/2018 do Município de Poço das Trincheiras - Fundamentação Legal: Decreto nº 004/2015 (art. 21) que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 - Contratante: Município de Batalha/AL - Contratada: ALMIR R. DA SILVA DIRELI (CNPJ 00.407.959/0001-96) - Objeto: aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens - Valor global: R\$ 1.900.855,63 (um milhão novecentos mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos) - Vigência: até 31 de dezembro de 2019.

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Faço ao constante nos autos do presente processo, DECLARO, conforme autorização concedida pelo Decreto Municipal nº 002/2019, ja anexado aos autos, a Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 021/2018 do Município de Poço das Trincheiras, que tem por objeto a aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens, fundamentada no Decreto 004/2015, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

FRANCIANE HELLEN LOPES MELO  
Secretário Municipal de Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 (BB Nº 773987)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 18/07/2019, às 10:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. Informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com).

Canapi-AL, 4 de julho de 2019.  
EMERSON DE SOUZA JATOURA  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

OBJETO: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE UM CORREDOR URBANÍSTICO EM 5 TRECHOS NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão: 25/07/2019, às 09h:30min (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Távola, 336, Centro, Canapi/AL. O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com).

Canapi - Alagoas, 4 de julho de 2019.  
BRISA BRENDA DA SILVA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.015/2019

Processo administrativo nº 837/2019; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 10.015/2019 (Ampla Participação); Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação do fornecimento de combustíveis destinados ao Município de Girau do Ponciano; Data de realização: 19 de julho de 2019, às 09h. Disponibilidade do edital: sede da Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, situada na rua Jose Alexandre, nº 155, Centro, Girau do Ponciano/AL, por e-mail no seguinte endereço: [cpl.pmgp.al@gmail.com](mailto:cpl.pmgp.al@gmail.com) e pelo portal de compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações através do fone 82 -3520-1680 e e-mail acima.

Girau do Ponciano-AL, 4 de julho de 2019.

HUDSON ANTONIO FARIAS BATISTA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019  
Processo nº 0403036/2019

Faço ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº. 001/2019, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0403036/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.  
Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa D & J CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ 29.138.502/0001-65), pelo valor global de R\$ 257.372,40 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP001/2019 - Processo nº 0403036/2019 - Tomada de Preços nº 001/2019 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Contratador: D & J CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ nº 29.138.502/0001-65) - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à pavimentação de ruas - Valor global: R\$ 257.372,40 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) - Vigência: 05 (cinco) meses.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

AVISO DE CANCELAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paripueira torna sem efeito a publicação da TP 01/2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para construção de uma escola de 16 (dezesseis) salas, publicado no DOU - Seção 3, de 04-07-2019, página 193, tendo em vista erro nas planilhas, o que gerou equívoco na indicação da modalidade de Licitação.

JOSÉ VALTER DE LIMA  
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

Licitação nº 773818

O Município de Paripueira-AL, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para fins de Registro de Preços, cujo objeto é a eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a Secretaria de Saúde, realizado através do provedor do Banco do Brasil (licitacoes-e)

Obtenção do edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), <http://www.paripueira.al.gov.br>. Informações pelo e-mail: [licitacoes.paripueira@gmail.com](mailto:licitacoes.paripueira@gmail.com), ou diretamente na CPL, localizada no Pregão da Prefeitura Municipal.  
Data: 17/07/2019 às 08:00h (horário de Brasília)

JOSÉ VALTER DE LIMA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0514004/2019  
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019

CONTRATANTE: Município de Piranhas, CNPJ/MF Nº. 12.225.546/0001-20. CONTRATADA: AGNALDO ALVIN SILVA, CNPJ Nº. 31.431.904/0001-03. Fundamento Legal: Licitação, Art. 25, III da Lei 8666/93. OBJETO: Contratação direta da atração artística da BANDA GIL DUARTE, o Mourão, consagrado pela opinião pública para apresentação no Evento FORROGAÇO 2019, no dia 29/06/2019, mediante Show com duração de 02 (duas) horas. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2019. VIGÊNCIA: até 12/07/2019. VALOR: R\$ 15.000,00 FORMA DE PAGAMENTO: 02 Parcelas não iguais. Maristela Sena Dias. Prefeita Municipal de Piranhas/AL. Pelo Contratante. Agnaldo Alvin Silva. Pela Contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0514002/2019  
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019

CONTRATANTE: Município de Piranhas, CNPJ/MF Nº. 12.225.546/0001-20. CONTRATADA: WALKYRIA BEZERRA SANTOS 03081541489, CNPJ Nº. 27.388.469/0001-04. Fundamento Legal: Licitação, Art. 25, III da Lei 8666/93. OBJETO: Contratação direta da atração artística da BANDA WALKYRIA SANTOS, consagrado pela opinião pública para apresentação no Evento FORROGAÇO 2019, no dia 29/06/2019, mediante Show com duração de 02 (duas) horas. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2019. VIGÊNCIA: até 12/07/2019. VALOR: R\$ 50.000,00 FORMA DE PAGAMENTO: 02 Parcelas não iguais. Maristela Sena Dias. Prefeita Municipal de Piranhas/AL. Pelo Contratante. Arítiana Justino Pereira. Pela Contratada.

AVISO  
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado pela empresa: MACHADO & BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA analisado pelo setor técnico da secretaria de Infraestrutura que após analisar o recurso interposto foi o seguinte: após nova análise na proposta de preço da referida empresa, foi constatado que as composições encontram-se na proposta de preço forma a referida empresa encontra-se com sua proposta apta a contratação. Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais classificar a referida empresa.

Piranhas-AL, 4 de julho de 2019.  
KHALIL GIBRAN DE LIMA FONTES  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019-SRP

TIPO MENOR POR ITEM. - OBJETO: Prestação de serviços de laboratório de próteses dentárias no Sistema de Registro de Preço, na modalidade Pregão Presencial conforme especificações do Anexo 1 do Instrumento Convocatório.

LOCAL/DATA: Sala da Comissão Permanente de Licitação situada a praça Itabora de Brito, s/n, Centro Histórico, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas/AL, dia 19 de julho de 2019 às 09:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar nº 123/06, e, subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail [cplpiranhas@hotmail.com](mailto:cplpiranhas@hotmail.com) ou através do portal [www.transparencia.piranhas.al.gov.br](http://www.transparencia.piranhas.al.gov.br)

Piranhas-AL, 4 de Julho de 2019.  
KHALIL GIBRAN FONTES  
Pregoeiro





Handwritten notes and stamps, including '151' and 'ALAGOAS'.

# BARTI PAPO

com GERALDO CÂMARA



### Nordeste independente

Muito além da música, muito além do sonho de alguns podemos e devemos defender a tese de um nordeste independente e, ao mesmo tempo unido no que diz respeito ao desenvolvimento turístico regional. Mas, quando nos referimos ao "unido", queremos dizer unido mesmo e não essa faldácia de pseudo-união onde o egoísmo faz parte do marketing individual de cada estado, buscando para si e exclusivamente para si, os louros de um trabalho que poderia ser muito mais profícuo se realizado de maneira uníssona pelos nove estados que compõem a Região Nordeste.

Indubitavelmente o nordeste brasileiro se constitui em um verdadeiro paraíso, em um produto que pode ser consumido

por "gregos e troianos" e que deveria representar a libertação econômica de uma região sofrida que busca incessantemente a sua independência econômica e pessoalística. Vale dizer que sempre fomos tratados, enquanto nordeste brasileiro, como o famoso primo pobre a buscar a receber migalhas.

Mas, quando abordamos o tema, buscamos mostrar aos governantes de toda a região que a união pode realmente fazer a força do nordeste, no tocante ao turismo. Não queremos instituições inoperantes, mas as capazes de realmente juntar as forças de cada estado e criar um planejamento forte e real que vise ações cooperativas de largo alcance mudando o sentido do "marketing" individual para um coletivo, elaborando um novo e grande produto, capaz de levar ao consumidor externo a pajuçã semelhante a de um Caribe, como aliás já denominamos o nordeste.

O difícil é conseguir dobrar as vontades individualistas de alguns estados que se acham mais mercedores do que outros dos afagos dos turistas, quer nacionais, quer internacionais. O difícil é sensibilizar

governantes para que criem uma cúpula construtiva, planejadora e até excecutora de uma nova política de turismo integrado, através de um pacto real, onde o proposto seja votado e executado sem detrimimento das ações soberanas de cada um.

A independência do nordeste pode ser conquistada no âmbito do turismo através de um trabalho hercúleo como este, através da união de propósitos e também através da criação de um órgão estimulador e financiador. Com autonomia para exercer sua função de maneira inovadora, criativa e dotada de um Conselho Permanente ao qual pertenciam as mais diversas categorias voltadas direta e indiretamente para a atividade turística.

Observem os leitores que o que propomos vai muito além da perspectiva atual do turismo nordestino e insere no seu contexto uma verdadeira revolução de métodos e sistemas, uma nova visão do que se possa

chamar de turismo integrado porque, sem descaracterizar as ações de cada estado estadual, ajuda a consolidar uma macro-região turística que, de longe, poderá vir a ser considerada uma das melhores, mais bonitas e mais produtivas do mundo. Principalmente porque, com funcionalidade de um órgão central, consultivo e fomentador, toda a região será beneficiada e o seu crescimento levará o nordeste a uma real independência.

**ALERTA DO DIA**  
Até agora os estados e municípios estão fora da Reforma Previdenciária. Olho aberto para não morrerem na praia.  
**PARE PRA PENSAR**  
Quem diz que a felicidade está nas pontas dos dedos é porque não sabe agarrá-la com as duas mãos.

# Encostas terão R\$ 11,3 milhões para obras

### Prefeitura de Maceió consegue recurso federal por meio da Coordenadoria Municipal Especial de Proteção e Defesa Civil

A Prefeitura de Maceió, por meio da Coordenadoria Municipal Especial de Proteção e Defesa Civil (Compedc), conseguiu a liberação de R\$ 11,3 milhões para obras de engenharia em sete encostas da capital alagoana. O recurso é da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec), do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). A Portaria número 1.563, que autoriza a transferência do recurso no valor de R\$ 11.352.399,96, foi assinada pelo secretário nacional, Alexandre Lucas, e publicada no Diário Oficial da União dessa quarta-feira (3).

O Plano de Trabalho para as sete áreas foi solicitado em 2017, após as fortes chuvas que caíram em Maceió e deixaram mais de 1.800 famílias desabrigadas ou desalojadas, o prevê obras de contenção e sistemas de drenagem nas localidades Chã da Jaqueira, Chã de Bebedouro, Morada dos Palmeiras, Grota do Aterro, Grota Bom Jesus, Grota São Rafael e Rua Gazeta de Alagoas.

Para o coordenador de Proteção e Defesa Civil de Maceió, Dinário Lemos, esta autorização pelo governo federal estava sendo aguardada pelo Município para viabilizar obras importantes de engenharia em áreas de risco. "Vamos agora seguir a tramitação processual para o mais rápido possível executar as obras e minimizar os problemas dos moradores dessas áreas de



Comunidade São Rafael será uma das beneficiadas com obra de engenharia, informa Defesa Civil

"O objetivo dessa capacitação é fortalecer o setor na resposta a qualquer desastre ou acidente com múltiplas vítimas. Esse é um tipo de treinamento que a Força Nacional do SUS e o Ministério da Saúde desenvolvem no país inteiro", diz ela.

Na ocasião, instrutores apresentam conceitos, formas de organização e comunicação em cena, trabalho com equipamentos, transportes e tudo que é necessário para responder a um acidente com múltiplas vítimas, no que se refere ao Atendimento Pré-Hospitalar (APH). Aliando os conhecimentos adquiridos

na teoria e no simulado de mesa, acontecerá o simulado de cena, no sábado, com vítimas de um acidente de trânsito.

Além da capacitação, a equipe do Ministério da Saúde se reuniu, no início da semana, com integrantes da gestão do Coes. "Nos primeiros três dias nós ajudamos a olhar, outra vez, o plano de contingência de resposta da saúde ao desastre, fizemos algumas agendas pontuais em serviços, como as clínicas de recuperação de saúde mental, e hoje começamos a capacitação que vai envolver a teoria, simulado de mesa e um

simulado de cena", explica Angela.

Para Mariana Berg, gerente de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), este é um treinamento de excelência e um momento importante de unir e fortalecer a rede, que abrange Estado e Município. "O paciente entra na Atenção Básica, passa pela Média e Alta Complexidade e volta para a Atenção Básica. Então, Estado e Município, na área da saúde, estão intrinsecamente ligados. E isso capacita os responsáveis dos dois entes a estarem preparados em situações de incidentes", destaca.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPÍ  
MEMORIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019...  
OBJETO: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA...

VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
A S/A Liana Conarpe Açúcar e Alcool...  
62. 3217-2917 / 3217-2816 / 3217-2925

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA SERRA  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 27/HAMADA  
A Prefeitura Municipal de São José da Serra...

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
O(A) MANSO RESERVA DA ROLCHA...  
PRAZOS PARA APRESENTAR DEFENSA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRÁ  
AVISO  
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paripirá...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 07/2019  
O Município de Paripirá/AL, torna pública a realização de licitação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANTAS  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2019  
O Município de Prantas/AL, torna pública a realização de licitação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANTAS  
REGULAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019  
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prantas...

MUNICÍPIO DE SANI (SANTA ROZANA)  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019  
Município de Prantas/AL, torna pública a realização de licitação...

Município de Prantas/AL, torna pública a realização de licitação...



**Art. 19º** Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha.

**Art. 20º** A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

#### DA POSSE

**Art. 21º** A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**.

### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2.741/2011 e das resoluções do CMDCA.

**Art. 23º** O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

Arapiraca, 03 de julho 2019.

**ROSANA CLEIDE DE QUEIROZ FERREIRA**

Presidente – CMDCA

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:F95ED959

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

O Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **PORTARIA Nº 006/2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento para habilitação preliminar da empresa participante da Tomada de Preços nº 002/2019, Tipo: Menor Preço Global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo das ruas projetadas **B, C, D, E, F, G, H e I** do loteamento José Reinaldo Wanderley do Município de Cacimbinhas/AL, conforme **Termo de Compromisso nº 0120/2018** pertinente ao **CONVENIO Nº 867726/2018** do Ministério do desenvolvimento Regional, conforme discriminação constante no projeto básico, que integra como **ANEXO I, II, III e IV** do edital, conforme resultado abaixo:

LICITANTES	JUSTIFICATIVA	RESULTADO
UNICON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	1. atendeu com todas as exigências contidas do edital de convocação e seus anexos.	HABILITADA
VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP	1. atendeu com todas as exigências contidas do edital de convocação e seus anexos.	HABILITADA
RNS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	1. atendeu com todas as exigências contidas do edital de convocação e seus anexos.	HABILITADA
CONTEPORANEA CONSTRUÇÕES LTDA	1. não atendeu ao item 9.6.4.3.2 do presente edital. Em análise ao Atestado Parcial de Capacidade Técnica emitido pela empresa Construtora SL EIRELI EPP, foi possível verificar que os quantitativos de Pavimentação com Área= 1558,14, Assentamento de Meio-Fio com Área= 660,0 e não sendo apresentado os quantitativos referentes a execução de calçadas, a referente empresa. 2. não atendeu ao item 9.6.4.3.3.1 do edital. Em análise ao Acervo Técnico apresentado a empresa. 3. não atendeu ao item 9.6.4.4.7 do edital. Em análise a garantia apresentada pela empresa, com referência ao município de minador do negrão, além de apresentar-se com valor divergente ao solicitado no edital.	INABILITADA

Concluída a fase preliminar de habilitação, designa-se a data de **16 de julho de 2019**, para a reabertura do Certame que ocorrerá às **10h00min (dez horas)** na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na sede administrativa do Município de Cacimbinhas (AL) e considerando o disposto do art. 43, inciso V, da Lei Federal nº

8.666/93, proceder abertura dos envelopes contendo a proposta de preços inscrita com vista franqueada a todos os interessados. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A Comissão de Licitação coloca a partir da data da publicação deste aviso os autos do processo à disposição dos interessados que terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso tenham interesse, para apresentarem recurso **quanto** à decisão aqui mencionada. Esta comunicação visa atender o **artigo 109**, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Cacimbinhas (AL), 04 de julho de 2019.

**PATRIK FLAVIO CESAR DE MELO**  
Presidente da CPL.

Publicado por:  
Jose Fagner Targino Barbosa  
Código Identificador:48302148

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2245/2019 - DISPENSA DE Nº 2806/20190-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 2806/2019-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição da ordem de serviço em favor da empresa **RADAR PUBLICIDADE LTDA - ME**, C.N.P.J sob o nº 08.951.298/0001-27, no valor R\$ 17.088,85 (dezesete mil e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), referente Contratação de empresa especializada para realização de publicações em Diários Oficiais e Jornal de Circulação Estadual, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 01 de Julho de 2019.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita

Publicado por:  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:A8F4BBC3

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 (BB Nº 773987)**  
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **18/07/2019, às 10:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.

Informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com).

Canapi/AL, 04 de julho de 2019.

**EMERSON DE SOUZA JATOBÁ**  
Pregoeiro





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019 (BB Nº 773987)  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

Aos **11 (ONZE)** dias de **OUTUBRO** do ano de **2019**, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE** a Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, situada na Sede da Prefeitura, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Hermerson Melo de Lima**, portador do CPF nº 029.350.834-82 e Cédula de Identidade nº 1.684.135 SSP/AL e, figurando como **PARTICIPANTES** as demais Secretarias deste Município, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, sob o número **11/2019**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **0610009/2019**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 09/2019, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **MATERIAIS PERMANENTES**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE** e as demais Secretarias deste Município, como **PARTICIPANTES**.

**Art. 3º** - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

1532  
Ass. Gerenciador  
16/03/2019

- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 4º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

**Parágrafo único.** Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

**Art. 5º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

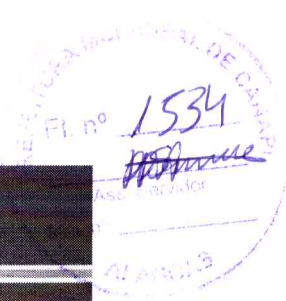
Secatoba



- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 6º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
  - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**, à Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019 (BB Nº 773987)  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 09/2019.

**Parágrafo único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrado, encontram-se indicados nos respectivos anexos desta ARP. Ao subscrever o anexo relativo à sua empresa, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ata, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

**Parágrafo único.** O referido anexo poderá ser encaminhado via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado até o **5º (quinto) dia do mês subsequente**, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, em ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.





Fl. nº 1535  
Ass. [Signature]  
[Stamp]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019 (BB Nº 773987)  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

**Parágrafo primeiro.** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

**Parágrafo segundo.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Parágrafo terceiro.** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Parágrafo quarto.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, onde:**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left( \frac{TX}{365} \right) \times \left( \frac{N}{365} \right) = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

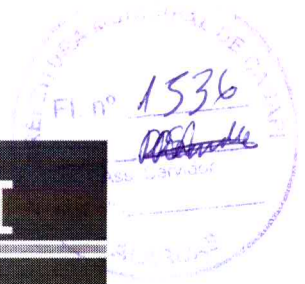
**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas** no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>), inclusive com a síntese da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

[Signature]



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019 (BB Nº 773987)  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.
- Art. 14.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:
- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
- d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,
- d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
- f.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- f.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
- f.3)** determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

*Coatoba*





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019 (BB Nº 773987)  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 15.** São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

**Parágrafo Segundo** - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019 (BB Nº 773987)  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Quarto** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quinto** – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

**Parágrafo Sexto** – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 16.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro.** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo.** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019 (BB Nº 773987)  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

**Parágrafo Terceiro.** O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

**Art. 17.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Municipal nº. 09/2019, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei Escritura (EMERSON DE SOUZA JATOBÁ, Pregoeiro) a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Representante legal do Município de Canapi, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE** em detrimento das demais secretarias participantes.

**MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**

Contratante

Vinicius José Mariano de Lima

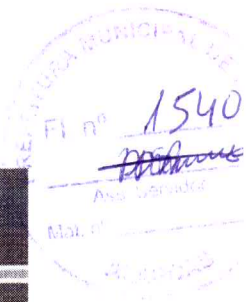
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Órgão Gerenciador/Participante

Hermerson Melo de Lima

Secretário



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019 (BB Nº 773987)  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 (BB Nº 773987)  
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES,**  
 destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

### ANEXO I

<b>EMPRESA:</b>	ITACA EIRELI - EPP		
<b>CNPJ:</b> 24.845.457/0001-65	<b>Telefone:</b> (47) 3057-3930	<b>e-mail:</b> propostas@itaca.eco.br	
<b>Endereço:</b>	Rua Luiz Altemburg Senior, nº 635, Sala 101 – Escola Agrícola, Blumenau/SC.		

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca e Referência	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14	20	BOMBA CENTRIFUGA DE 5, 0 CV TRIFÁSICA VAZÃO 2" E ALTURA = 30 M	ELETROPLAS/MCS – 500T	UNID	R\$ 2.899,70	R\$ 57.994,00
32	50	FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO DE XAIXA PRESSÃO CROMADO, PINTURA ELETROTÁTICA A PO QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA, - 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS, TIPO DE GÁS GLP, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	VENANCIO//FF4CD2	UNID	R\$ 698,88	R\$ 34.944,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 92.938,00</b>	

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

  
 ISMAEL GEOVANI REICHERT  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 CPF: 010.021.359-66  
 RG: 4.009.702 SSP/SC





## ORDEM DE FORNECIMENTO

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico de nº 11/2019-SRP, do tipo **Menor Preço**, **RESOLVE**:

I - Expedir a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, a fim de que a empresa **ITACA EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ sob nº **24.845.457/0001-65** estabelecida na Rua Luiz Altemburg Senior, nº 635, Sala 101 – Escola Agrícola, Blumenau/SC, neste ato representada pelo Sr. Ismael Geovani Reichert, inscrito no CPF sob nº 010.021.359-66 e RG nº 4.009.702 SSP/SC na condição de Adjudicatária do Certame licitatório supracitado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto ora licitado.

II - O prazo de fornecimento, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhes contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.

Expeça-se.

Canapi/AL, 11 de outubro de 2019.

*MLg*  
Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito

Recebi da Prefeitura Municipal de Canapi/AL

Em 11 / 10 / 19

*Ismael G. Reichert*  
Representante da Empresa

ISMAEL G. REICHERT  
CPF: 010.021.359-66  
RG: 4.009.702



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019 (BB Nº 773987)  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 (BB Nº 773987)

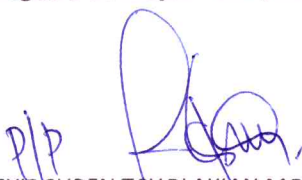
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

### ANEXO II

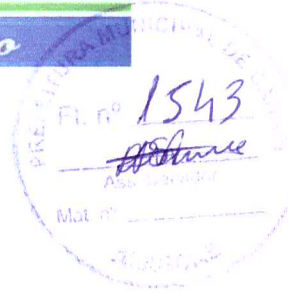
EMPRESA:	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA		
CNPJ: 17.417.928/0001-79	Telefone: (81) 3132-2656	e-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com	
Endereço:	Rua Azaléia, nº 2421, Distrito Industrial II – Manaus/AM.		

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca e Referência	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	75	AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS. EFICIÊNCIA A OU B CONTROLE REMOTO SEM FIO TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R- 410A).	AGRATTO ECO TOP ECST9F R4-02	UNID	R\$ 955,00	71.625,00
04	75	AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A).	AGRATTO ECO TOP ECST9F R4-02	UNID	R\$ 1.060,00	R\$ 79.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 151.125,00</b>	

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços – ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

  
ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 725.509.289-15  
RG: 6.000.292 SSP/SC





**ORDEM DE FORNECIMENTO**

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico de nº 11/2019-SRP, do tipo **Menor Preço**, **RESOLVE**:

I - Expedir a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, a fim de que a empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **17.417.928/0001-79** estabelecida na **Rua Azaléia, nº 2421, Distrito Industrial II – Manaus/AM**, neste ato representada pelo Sr. Alexis Suren Tcholakian Morales, inscrito no CPF sob nº 725.509.289-15 e RG sob nº 6.000.292 SSP/SC, na condição de Adjudicatária do Certame licitatório supracitado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto ora licitado.

II - O prazo de fornecimento, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhamentos contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.

Expeça-se.

Canapi/AL, 11 de outubro de 2019.

  
Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito

Recebi da Prefeitura Municipal de Canapi/AL

Em 11 / 10 / 19

  
Representante da Empresa



## PROCURAÇÃO

A Empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, estabelecido na Rua Azaléia, 2421 – Distrito Industrial II – CEP 69.075.845, Manaus/AM, representada, neste ato, pelo sócio **Alexis Suren Tcholakian Morales**, Uruguaio, naturalizado brasileiro solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 727.509.289-15, nomeia e constitui seu procurador:

**SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 304.376.014-04, residente e domiciliado na Rua Doutor Rinaldo Victor Fernandes, 213, Jiquiá, Recife/PE, para representar o interesse em procedimentos denominados **Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Convites, Concorrências, Tomadas de Preços, ou Qualquer outra modalidade de Licitação**, bem como **renomear outros representantes para participar dos mesmos perante a Administração Pública ou Privada**, tendo totais poderes para:

Apresentar documentação, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinatura de contratos, assinatura de Atas de Registro de Preços, registrar ocorrências, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento da presente licitação, bem como praticar os demais atos inerentes à participação da mandante no processo licitatório junto aos órgão públicos/privados, tais como: Prefeituras, Secretarias de Educação, Correios, SENAC e etc.

**A presente procuração terá validade de 12 (doze) meses a contar da sua emissão.**

Manaus, 10 de outubro de 2019

**VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**

Alexis Suren Tcholakian Morales

CPF/MF sob o nº. 727.509.289-15

**Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda**  
CNPJ: 17.417.928/0001-79 | I.E.: 253.486.491  
Fone/Fax: (81) 31322656 - E-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com  
Rua Azaléia, 2421 – Distrito Industrial II – Manaus/AM – CEP 69075-845





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Antônio Carlos, 1145 - Bairro São Antônio - Joinville - SC - CEP: 89.060-000 - Fone: (51) 3341-3404 - Fax: (51) 3341-3404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 52621110191153070795-2; Data: 11/10/2019 11:55:02**

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG25129-1YHV;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

 Valber Azevedo de Miranda Cayalcari  
Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**



BEL OTAVIO BULHERIE MARGARIDA  
Tribuna  
Rua Engenheiro Manoel Joaquim C. S. Almeida  
Sala nº 277 - Joinville  
Fone: (48) 4036-6500  
BAL - CCA - SANTA CATARINA  
Escritório de Registro Imobiliário nº 48 - 1945

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de  
**ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES** .....

Que assina por **VENTISOL DA AMAZONIA**  
**INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA**  
Palhoça, (SC), 27 de Setembro de 2019

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade \_\_\_\_\_.

DANIELA KATIA MARTINS  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:  
**NORMAL: FPO92816-N6TD**  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](https://selo.tjsc.jus.br)

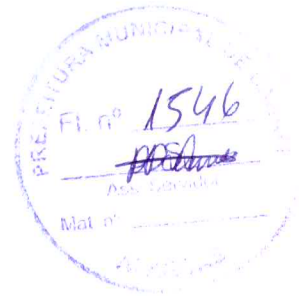


**Emolumentos: 3,25 / Selo(s): 1,95**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/10/2019 14:22:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1370557

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/10/2020 11:55:03 (hora local)**.

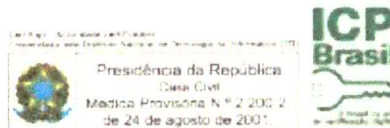
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 52621110191153070795-1 a 52621110191153070795-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

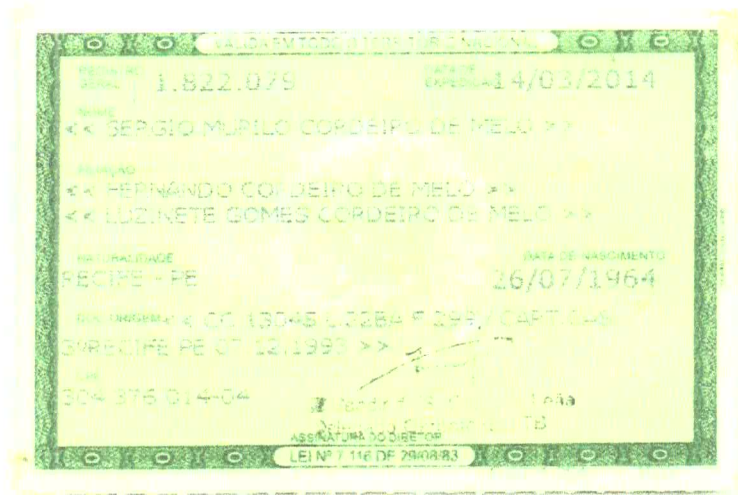
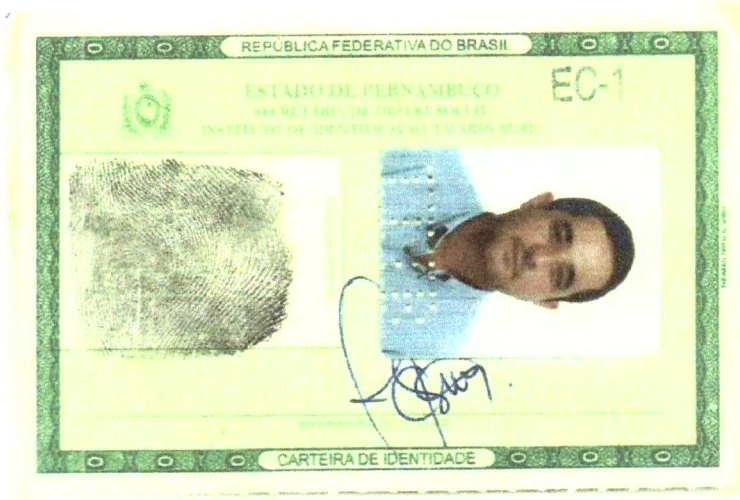
O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae0f9155def361cfee70cce7683254c31c486b2c37eb54b98d4c63129059ad6404da4aea8e38ac933ab23cb2389dddefc056b9392f8844bfb2df48e4efd722c9







**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0  
Av. Presidente Estanislau Pessoa, 116 - Bairro Da Estrela - Joo Pessoa-PB - CEP 58026-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (31) 3441-5804 - Fax: (31) 3444-5805

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 52623010171614070797-1; Data: 30/10/2017 16:18:37**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ39792-2LPN;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

  
Bel. Válgber de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/10/2018 10:39:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 843762

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/10/2019 10:38:58 (hora local)**.

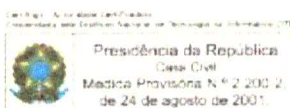
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 52623010171614070797-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3830e6753930e8d97f65cf69fcd0723880630efeb8cd2a9a39f8797522ed93d104da4aea8e38ac933ab23cb2389dddefbc08a68c23932c966dc5965bdbb85edf





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9  
 Av. Presidente Eduardo Frei, 1145 - Santa Catarina - Joinville/SC - CEP 89.060-000 - Fone: (51) 3324-3444 - www.cartorioazevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 52621507191431340278-1; Data: 15/07/2019 14:33:41**

*Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti*  
 Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU91153-UIAX;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

*Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.000.292 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/JUL/2017

NOME ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

FILIAÇÃO JOSÉ TCHOLAKIAN  
 SONIA MORALES

NACIONALIDADE URUGUAI DATA DE NASCIMENTO 24/01/1967

DOC ORIGEM PORTARIA NRO.: 78/2007  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CPF 727.509.289-15

*Paulo Henrique dos Santos*  
 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
 Perito Criminal  
 Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29-08-83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2019 15:14:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1298211

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/07/2020 14:33:41 (hora local)**.

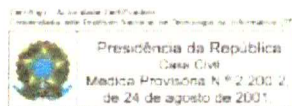
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 52621507191431340278-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd7cdfb57f22ced37fee739abb5a5be61bf0e8cb53daa7b0d4f8ed2c64d959e6104da4aea8e38ac933ab23cb2389dddef03f72a25682f522738ef93cc4834ce8b





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 (BB Nº 773987)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

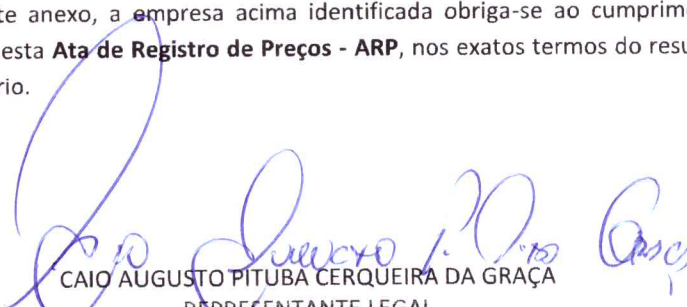
### ANEXO III

EMPRESA:	TOP MÓVEIS LTDA - EPP		
CNPJ: 05.269.798/0001-95	Telefone: (79) 3222-3961 - (79) 3222-3961	e-mail: top.moveis_ltdda@hotmail.com	
Endereço:	Rua Bahia, nº 806, Bairro A - Siqueira Campos I – Aracaju/SE.		

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca e Referência	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	23	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	ELGIN/ECO	UNID	R\$ 2.304,34	R\$ 52.999,82
06	70	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM – CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR DE PAREDE TURBO COM 03 PÁS BIVOLT. APARELHO PRODUZIDO COM GRADES EM AÇO	VENTISOL	UNID	R\$ 142,85	R\$ 9.999,50
07	30	ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 PORTAS – BRANCO. MATERIAL: CHAPA DE AÇO.	TELASUL/TRIPLO SMART	UNID	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
13	70	BERÇO - COR: BRANCA, PRODUZIDO EM MDF, BORDAS EM PVC ARREDONDADAS, MADEIRITE E MADEIRA, - COLCHÃO RECOMENDADO: 130 CM X 60 CM, - BERÇO APROVADO PELO INMETRO, DIMENSÕES ALTURA: 137 CM, LARGURA: 68 CM, PROFUNDIDADE: 133,3 CM, PESO: 23,10 KG	DÍTALIA/BB1-51	UNID	R\$ 350,00	R\$ 24.500,00
15	30	CAMA DE SOLTEIRO, ESTRUTURA DE MADEIRA, BARRAS MADEIRA, ESTRADO PINUS, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTA RESISTÊNCIA: CABECEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 88 X 80 X 200 CM; (L X A X C), COLCHÃO COMPATÍVEL - (L X C): 78 X 188 CM.	MOVEIS CONQUISTA/LUANA	UNID	R\$ 266,33	R\$ 7.989,90
		VENTILADOR TIPO				

53	30	COLUNA/PEDESTAL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/RESIDENCIAL, POTÊNCIA DO MOTOR 200, VELOCIDADE MÍNIMA 1000, VELOCIDADE MÁXIMA 1.450, 3 VELOCIDADES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM, 4 OU 3 PÁS DE PLÁSTICO, CABO DE FORÇA MÍNIMO 2 M COMPRIMENTO. CATMAT: 0297699.	VENTISOL	UNID	R\$ 156,66	R\$ 4.699,80
68	07	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	ELGIM/ECO	UNID	R\$ 2,304,34	R\$ 16.130,38
69	25	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 9.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A).	AGRATO/ECO	UNID	R\$ 1.024,00	R\$ 25.600,00
70	25	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 12.000 BTUS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRIFÁSICO, REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410A).	AGRATO/ECO	UNID	R\$ 1.150,00	R\$ 28.750,00
TOTAL GERAL					R\$ 178.169,40	

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

  
**CAIO AUGUSTO PITUBA CERQUEIRA DA GRAÇA**  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 CPF: 084.625.084-52  
 RG: 34066578 SSP/SE



## ORDEM DE FORNECIMENTO

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico de nº 11/2019-SRP, do tipo **Menor Preço**, **RESOLVE**:

I - Expedir a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, a fim de que a empresa **TOP MÓVEIS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº **05.269.798/0001-95** estabelecida na Rua Bahia, nº 806, Bairro - Siqueira Campos I – Aracaju/SE, neste ato representada pelo Sr. Caio Augusto Cerqueira Da Graça, inscrito no CPF sob nº 084.625.084-52 e RG sob nº 34066578 SSP/SE, na condição de Adjudicatária do Certame licitatório supracitado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto ora licitado.

II - O prazo de fornecimento, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhamentos contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.

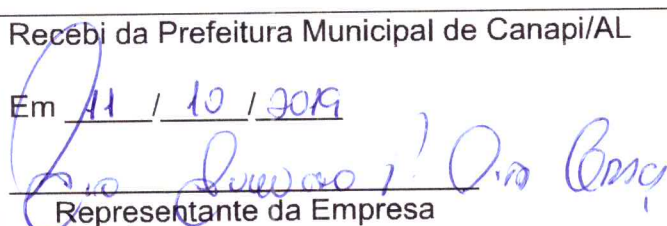
Expeça-se.

Canapi/AL, 11 de outubro de 2019.

  
Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito

Recebi da Prefeitura Municipal de Canapi/AL

Em 11 / 10 / 2019

  
Representante da Empresa



A  
ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

A/C.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - nº 11/2019  
SESSÃO: 18/07/2019 ÀS 10:00 HORAS

PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Top Móveis Ltda. Nome Fantasia: Top Moveis CNPJ: 05.269.798/0001-95 - Insc. Estadual: 27.106.616-4 - Insc. Municipal: 65683-0 Endereço: Rua Bahia, 806 - S. Campos - Aracaju/SE - CEP: 49.075-000 - Tel: (79) 3222.3961/3044-3637 Caio Augusto P.C. da Graça- Procurador - RG. 3.406.657-8 SSP/SE e CPF 084.625.084-52 Banco: Banese Agencia: 011 Op: 03 Conta Corrente: 102.939-2 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES. E-mail: [top.moveis Ltda@hotmail.com](mailto:top.moveis Ltda@hotmail.com).

Objeto:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Marca / Modelo	Preço em R\$			
					Valor Unitário	Valor Unitário Extenso	Valor Total Extenso	
68	7	UND	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL 24.000 BTU'S, AR FRIO, 220 V, COM CONTROLE REMOTO, MANUAL EM PORTUGUÊS E NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	Elgim/eco	R\$ 2.304,34	Dois mil trezentos e quatro e trinta e quatro centavos	R\$ 16.130,38	Dezesseis mil cento e trinta reais e trinta e oito centavos
Valor Total da Proposta							R\$ 16.130,38	Dezesseis mil cento e trinta reais e trinta e oito centavos

- O Prazo de Validade da proposta 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

- **PRAZO DE ENTREGA:** 30(trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento de Materiais – AFM para a contratada

- O prazo da contratação conforme edital.







- Nos preços propostos e nos lances que vier a oferecer estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir no fiel cumprimento da entrega do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

- A TOP MÓVEIS LTDA. – ME Declara que não possui em seu quadros de funcionários, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (**Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93**);

- Da Garantia: conforme edital.

- A TOP MÓVEIS LTDA. – ME Declara que está de acordo com todas as exigências do edita

Aracaju – SE, 10 de outubro de 2019.



Caio Augusto P. C. da Graça  
Rg.3.406.657-8  
Sócio Administrador

**05.269.798/0001-95**

**TOP MÓVEIS LTDA**

Rua Bahia, nº 806 - Siqueira Campos  
CEP 49075-510 - Aracaju/SE





1557  
*[Handwritten signature]*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019 (BB Nº 773987)  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 (BB Nº 773987)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

#### ANEXO IV

EMPRESA:	CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA - EPP		
CNPJ: 03.016.072/00001-15	Telefone: (82) 3326-1600/ 3022-3531	e-mail: juliana_fox@msn.com cz_moveis12@hotmail.com.	
Endereço:	Rua. Mal. Roberto Ferreira, nº 145, Centro, Maceió/AL.		

item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca e Referência	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	50	BIRÔ COM 03 GAVETAS COM FECHADURA, EM MADEIRA MDF E REVESTIDO DE FÓRMICA. DIMENSÕES: 1,20 X 60CM (LXP). COR: CINZA	SM	UNID	R\$ 248,00	R\$ 12.400,00
28	05	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ESPREMER 5 LITROS, COPO EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE E PENEIRA, CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO, PÉ ANTIDERRAPANTE EM PVC FLEXÍVEL, CASTANHA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, PARA ESPREMER LARANJA E LIMÃO, MEDINDO (ALT.390XLARG.240XPROF.193) MM, TAMP. PROTETORA EM POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE, BICA EM ALUMÍNIO POLIDO, TENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 0,25CV, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO, NO BALCÃO	AGRATTO	UNID	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
30	20	ESTOFADO 03 LUGARES; DIEMNSÃO: 16 X 88 X 78 CM; REVESTIEMTNO EM NAPA. COR: BRANCA.	D'ZAMPS	UNID	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00
41	10	MÁQUINA ELETRÔNICA, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, ACOMPANHA PEDAL PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, 33	ELGIM	UNID	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00

*[Handwritten signature]*





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019 (BB Nº 773987)  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

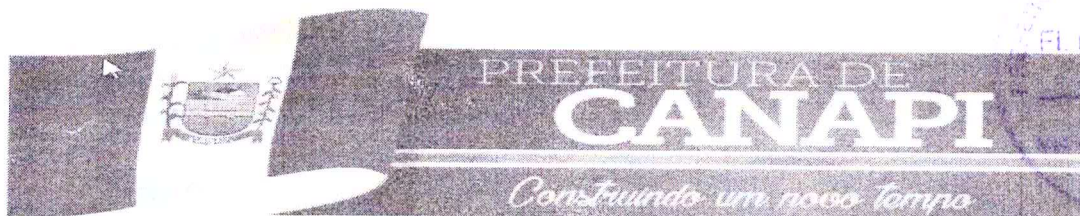
		PONTOS, CASEADOR AUTOMÁTICO DE QUATRO PASSOS, FAZ 750 PONTOS POR MINUTO, COSTURA RETA E ZIG ZAG, TRÊS PONTINHOS PARA LINGERIE, TRÊS POSIÇÕES DE AGULHA, OVERLOCK DUPLO, ENCHEDOR DE BOBINA AUTOMÁTICO, PONTO RETO E FLEXÍVEL, PONTOS DECORATIVOS, VISOR DOS PONTOS, COSTURA COM AGULHA DUPLA, ALAVANCA DE RETROCESSO PARA ARREMATE DOS PINTOS, PREGA ZÍPERES E BOTÕES, PONTO INVISÍVEL/BAINHA/ INVISÍVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 220V.				
49	20	QUADRO BRANCO EM MADEIRA PARA AVISOS, MEDINDO 0,80X0,60CM.	CORTIARTE	UNID	R\$ 42,50	R\$ 850,00
59	20	COLCHÃO CASCA DE OVO.	LUCKSPUMA	UNID	R\$ 84,97	R\$ 1.699,40
63	10	FOGÃO, FOGAREIRO 2 BOCAS QUEIMADORES EM ALUMÍNIO INJETOR DE GÁS HORIZONTAL CORPO DE AÇO COM PINTURA, FÁCIL LIMPEZA GRAÇAS A SUA PINTURA ANTI-ADERENTE 2 BOCAS COM MANIPULADORES INDIVIDUAIS FUNCIONAMENTO A GÁS ACENDIMENTO MANUAL DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 44X23X9CM PESO 1,5KG	AGRATTO	UNID	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
<b>TOTAL GERAL</b>						R\$ 46.199,40

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

*Juliana Cezários Fortes*  
 JULIANA CEZÁRIOS FORTES  
 REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 027.660.794-59

RG: 149269 SSP/AL



## ORDEM DE FORNECIMENTO

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico de nº 11/2019-SRP, do tipo **Menor Preço**, **RESOLVE**:

I - Expedir a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, a fim de que a empresa **CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº **03.016.072/00001-15**, estabelecida na Rua. Mal. Roberto Ferreira, nº 145, Centro, Maceió/AL, neste ato representada pela Sra. Juliana Cezários Fortes, inscrita no CPF sob nº 027.660.794-59 e RG sob nº 149269 SSP/AL, na condição de Adjudicatária do Certame licitatório supracitado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto ora licitado.

II - O prazo de fornecimento, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhamentos contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.

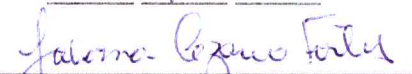
Expeça-se.

Canapi/AL, 11 de outubro de 2019.

  
Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito

Recebi da Prefeitura Municipal de Canapi/AL

Em 11 / 10 / 2019

  
Representante da Empresa





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019 (BB Nº 773987)  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 (BB Nº 773987)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

### ANEXO V

EMPRESA:	SL DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME		
CNPJ: 29.995.518/0001-60	Telefone: (81) 3661-4505/99800-4242	e-mail: masterflex01@htmail.com	
Endereço:	Rua Altino Fraga, nº 389, Bairro, Santa Rosa – Palmares/PE.		

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca e Referência	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
08	50	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSÃO COM 04 GAVETAS, COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM RODÍZIO DESLIZANTE, TAMPO COM ESPESURA DE 25MM, ALTURA MÉDIA 1,20M. COR: CINZA.	MASTERFLEX	UNID	R\$ 390,40	R\$ 19.520,00
09	10	ARMÁRIO ALTO FECHADO 80 COM 04 PRATELEIRAS ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS.	MASTERFLEX	UNID	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
10	10	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 80 COM 01 PRATELEIRA ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS	MASTERFLEX	UNID	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
17	2250	CADEIRA FIXA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO COM PRANCHETA FRONTAL E PORTA LIVROS CADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM CANTOS ARREDONDADOS E PONTEIRAS EM PVC. O MODELO PRANCHETA FRONTAL PROPORCIONA FUNCIONALIDADE E ERGONOMIA, MANTENDO O CONFORTO IDEAL PARA OS ALUNOS. OPÇÕES DESTRO E CANHOTO. TAMANHO:	MASTERFLEX	UNID	R\$ 93,33	R\$ 209.992,50

		PARA ALUNOS ACIMA DE 14 ANOS				
72	750	CADEIRA FIXA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO COM PRANCHETA FRONTAL E PORTA LIVROS CADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM CANTOS ARREDONDADOS E PONTEIRAS EM PVC. O MODELO PRANCHETA FRONTAL PROPORCIONA FUNCIONALIDADE E ERGONOMIA, MANTENDO O CONFORTO IDEAL PARA OS ALUNOS. OPÇÕES DESTRO E CANHOTO. TAMANHO: PARA ALUNOS ACIMA DE 14 ANOS	MASTERFLEX	UNID	R\$ 93,33	R\$ 69.997,50
18	100	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E POLIPROPILENO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 460MM X 270. COR: PRETA.	MASTERFLEX	UNID	R\$ 65,89	R\$ 6.589,00
20	10	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. BASE COM REFORÇO EM AÇO E RODÍZIO PP. TAMANHO: ACIMA DE 14 ANOS	MASTERFLEX	UNID	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
21	04	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM APOIO PARA BRAÇOS CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E APOIO PARA OS BRAÇOS. BASE COM REFORÇO EM AÇO E RODÍZIO PP. TAMANHO: T4 ACIMA DE 10 ANOS	MASTERFLEX	UNID	R\$ 227,50	R\$ 910,00
22	50	CADEIRA FIXA ESCOLAR EM POLIPROPILENO CADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM CANTOS ARREDONDADOS E PONTEIRAS EM PVC. TAMANHO ACIMA DE 14 ANOS	MASTERFLEX	UNID	R\$ 80,80	R\$ 4.040,00
23	20	CADEIRA PRESIDENTE – NUMERO DE PES: 5, GIRATÓRIA, RECLINAVEL, REGULAVEL, RODIZIO, BASE CROMADA, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, POLIPROPILENO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, ALTURA: 118CMX74CMX64CM, PESO APROXIMADO 17,600 KG	MASTERFLEX	UNID	R\$ 374,25	R\$ 7.485,00
27	300	CONJUNTO REFEITÓRIO EM FÓRMICA EMPILHÁVEL SENDO 01 MESA COM TAMPO EM FÓRMICA MED: 1,91x0,55MT EM MDF 18MM, TAMPO COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC COLADO COM COLA HOTMELT. OU NA OPÇÃO DA BORDA ENVERNIZADA, ESTRUTURA EM	MASTERFLEX	UNID	R\$ 699,30	R\$ 209.790,00

P




		TUBO DE AÇO 50X30MM PINTADA COM TINTA EPÓXI A PÓ. ALTURA TOTAL ADULTO: 79CM, INFANTIL: 55CM. 02 BANCOS COM ASSENTO EM FÓRMICA MED: 1,91x0,30 EM MDF 18MM. TAMPO COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC COLADO COM COLA HOTMELT. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50x30 PINTADA COM TINTA EPÓXI A PÓ. ALTURA TOTAL DO ADULTO: 45CM, INFANTIL: 35CM.				
29	100	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 90 DE LARGURA, 33CM DE PROFUNDIDADE E 2M DE ALTURA.	MASTERFLEX	UNID	R\$ 139,88	R\$ 13.988,00
40	50	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BAIXA ROTAÇÃO, 6 LITROS, MATERIAL CORPO/COPO: AÇO INOX, POTÊNCIA NOMINAL: 1000W, POTENCIA MÁXIMA: 1200W, ROTAÇÃO: 3500 RPM FREQUENCIA: 60 HZ, PESO: 11,05 KG, TENSÃO: BIVOLT - 127 / 220V.	JL COLOMBO	UNID	R\$ 389,94	R\$ 19.497,00
42	10	MESA PARA REUNIÕES EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM BORDAS ARREDONDADAS. DIMENSÕES: 3,5 DE COMPRIMENTO, 1,20 DE LARGURA, ESPESSURA DE 25MM E DENSIDADE MÉDIA DE 600KG/M3. COR: CINZA.	MASTERFLEX	UNID	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
43	20	MESA COM 04 CADEIRAS MDF REVESTIDA EM BRANCO. MESA: DIMENSÕES 60 X 60 X 55 CM; CADEIRA: DIMENSÕES: 60 X 30 X 25 CM.	MASTERFLEX	UNID	R\$ 622,50	R\$ 12.450,00
58	20	COLCHÃO DE ÁGUA ORTOPÉDICO SOLTEIRO, MODELO FORRAÇÃO ORTOPÉDICA ÁGUA NORMAL, MEDINCO 1,90 X 0,90M (APROXIMADAMENTE).	AG PLASTICO	UNID	R\$ 142,37	R\$ 2.847,40
61	10	BERÇÁRIO ARMÁRIO SUPORTE DE FRALDAS ESTRUTURA EM MDP. TAMANHO: 120(L)X50(H)X22(P)CM	MASTERFLEX	UNID	R\$ 228,67	R\$ 2.286,70
64	10	MESA L400 FIXA COM TAMPO DE 140 COM ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER AS MESAS ADMINISTRATIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. TAMANHO: 120(L) X74	MASTERFLEX	UNID	R\$ 865,29	R\$ 8.652,90
65	03	MESA COLETIVA REDONDA COM PÉ CENTRAL 120 EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, AS MESAS COLETIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. POSSUI O PÉ CENTRAL PONTEIRAS E ACABAMENTOS EM	MASTERFLEX	UNID	R\$ 284,96	R\$ 854,88

1563  
Ass. Canapi

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019 (BB Nº 773987)  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

		PVC, GARANTEM, ALÉM DE ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO, EXCELENTE MANUTENÇÃO E LIMPEZA. TAMANHO: ACIMA DE 14 ANOS.				
66	06	MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA, REFRIGERADO A ÁGUA BLINDADO, 380 VOLTS, DE ALTA ROTAÇÃO, DE 7,5 CV TRIFÁSICA, VAZÃO 6.100 LITROS/HORA, H= 120 M PARA CANO DE 50 MM.	GAMA	UNID	R\$ 1.058,67	R\$ 6.352,02
67	20	MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1,20X0,60X0,74. TAMPO COM 25MM DE ESPESSURA, COM 01 PASSA CABOS, COM GAVETEIRO FIXO DE 03 GAVETAS, COM CHAVES, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	MASTERFLEX	UNID	R\$ 222,45	R\$ 4.449,00
<b>TOTAL GERAL</b>					R\$ 614.191,90	

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.



SERGIO LEOCADIO DA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 427.430.364-00  
RG: 1981271 SSP/PE







## ORDEM DE FORNECIMENTO

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico de nº 11/2019-SRP, do tipo **Menor Preço**, **RESOLVE**:

I - Expedir a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, a fim de que a empresa **SL DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº **29.995.518/0001-60**, estabelecida na Rua Altino Fraga, nº 389, Bairro, Santa Rosa – Palmares/PE, neste ato representada pelo Sr. Sergio Leocadio Da Silva, inscrito no CPF sob nº 427.430.364-00 e RG sob nº RG: 1981271 SSP/PE, na condição de Adjudicatária do Certame licitatório supracitado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto ora licitado.

II - O prazo de fornecimento, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhamentos contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.

Expeça-se.

Canapi/AL, 11 de outubro de 2019.

  
Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito

Recebi da Prefeitura Municipal de Canapi/AL

Em 11 / 10 / 2019

  
Representante da Empresa



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 ORGÃO: Prefeitura Municipal de Canapi  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019**  
 DATA: 11/10/2018 - HORÁRIO: 13:00h.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 773987

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNT.	MARCA	V. UNIT	V.U. EXTENSO	V. TOTAL	V.L. EXTENSO
8	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETAS, COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM RODÍZIO DESLIZANTE, TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM, ALTURA MÉDIA 1,20M. COR: CINZA.	50	MASTERFLEX	R\$ 390,40	trezentos e noventa reais e quarenta centavos	R\$ 19.520,00	dezenove mil, quinhentos e vinte reais
9	ARMÁRIO ALTO FECHADO 80 COM 04 PRATELEIRAS ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS	10	MASTERFLEX	R\$ 390,00	trezentos e noventa reais	R\$ 3.900,00	três mil e novecentos reais
10	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 80 COM 01 PRATELEIRA ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL. POSSUEM ESTRUTURA E FUNDO EM MDP, BASE METÁLICA COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E PÉS EMBORRACHADOS. PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE RODÍZIOS	10	MASTERFLEX	R\$ 300,00	trezentos reais	R\$ 3.000,00	três mil reais
17	CADEIRA FIXA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO COM PRANCHETA FRONTAL E PORTA LIVROS CADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM CANTOS ARREDONDADOS E PONTEIRAS EM PVC. O MODELO PRANCHETA FRONTAL PROPORCIONA FUNCIONALIDADE E ERGONOMIA, MANTENDO O CONFORTO IDEAL PARA OS ALUNOS. OPÇÕES DESTRO E CANHOTO. TAMANHO: PARA ALUNOS ACIMA DE 14 ANOS	2250	MASTERFLEX	R\$ 93,33	noventa e três reais e trinta e três centavos	R\$ 209.992,50	duzentos e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos

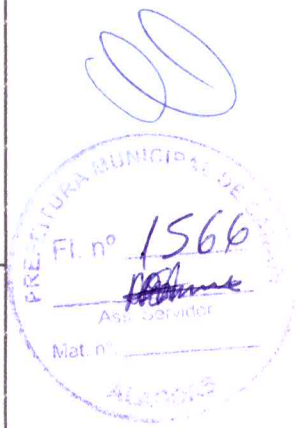
(81) 3661 4505 | (81) 99800 4242  
 HomeOffice Movers @homeoffice00  
[homeofficepalmares@gmail.com](mailto:homeofficepalmares@gmail.com)  
 Rua Altino Fraga 389, Santa Rosa,  
 Palmares, PE. CEP: 55.540-000  
[homeofficepalmares.com.br](http://homeofficepalmares.com.br)

SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI  
 CNPJ: 29.955.518/0001-60  
 INSC. ESTADUAL: 0763191-05  
 INSC. MUNICIPAL: 17





18	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO; ASSENTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES 450MM DE LARGURA POR 410MM DE COMPRIMENTO. O ENCOSTO DEVERÁ SER EM MATERIAL INJETADO E POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 460MM X 270. COR: PRETA.	100	MASTERFLEX	R\$ 65,89	sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos	R\$ 6.589,00	seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais
20	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS. BASE COM REFORÇO EM AÇO E RODÍZIO PP. TAMANHO: ACIMA DE 14 ANOS	10	MASTERFLEX	R\$ 260,00	duzentos e sessenta reais	R\$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais
21	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM APOIO PARA BRAÇOS CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E APOIO PARA OS BRAÇOS. BASE COM REFORÇO EM AÇO E RODÍZIO PP. TAMANHO: 14 ACIMA DE 10 ANOS	4	MASTERFLEX	R\$ 227,50	duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 910,00	novecentos e dez reais
22	CADEIRA FIXA ESCOLAR EM POLIPROPILENO CADEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM CANTOS ARREDONDADOS E PONTEIRAS EM PVC. TAMANHO ACIMA DE 14 ANOS	50	MASTERFLEX	R\$ 80,80	oitenta reais e oitenta centavos	R\$ 4.040,00	quatro mil e quarenta reais
23	CADEIRA PRESIDENTE – NUMERO DE PES: 5; GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, REGULÁVEL, RODÍZIO, BASE CROMADA, COM BRAÇO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, POLIPROPILENO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, ALTURA: 118CM X 74CM X 64CM, PESO APROXIMADO 17,600 KG	20	MASTERFLEX	R\$ 374,25	trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos	R\$ 7.485,00	sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais
27	CONJUNTO REFEITÓRIO EM FÓRMICA EMPILHÁVEL SENDO 01 MESA COM TAMPO EM FÓRMICA MED: 1,91x0,55MT EM MDF 18MM, TAMPO COM ACABAMENTO EM PERIL DE PVC COLADO COM COLA HOTMELT. OU NA OPÇÃO DA BORDA ENVERNIZADA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50X30MM PINTADA COM TINTA EPOÓXI A PÓ. ALTURA TOTAL ADULTO: 79CM, INFANTIL: 55CM. 02 BANCOS COM ASSENTO EM FÓRMICA MED: 1,91x0,30 EM MDF 18MM. TAMPO COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC COLADO COM COLA HOTMELT. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50x30 PINTADA COM TINTA EPOXI A PÓ. ALTURA TOTAL DO ADULTO: 45CM, INFANTIL: 35CM.	300	MASTERFLEX	R\$ 699,30	seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos	R\$ 209.790,00	duzentos e nove mil, setecentos e noventa reais
29	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: 90 DE LARGURA, 33CM DE PROFUNDIDADE E 2M DE ALTURA.	100	MASTERFLEX	R\$ 139,88	cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos	R\$ 13.988,00	treze mil, novecentos e oitenta e oito reais



SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI  
 CNPJ 29.955.518/0001.60  
 INSC. ESTADUAL 0763191.05  
 INSC. MUNICIPAL 17

(81) 3661-4505 | (81) 99800-4242  
 HomeOffice Moveis @homeoffice00  
 homeofficepalmares@gmail.com  
 Rua Altino Fraga 389, Santa Rosa,  
 Palmares, PE. CEP: 55.540-000  
 homeofficepalmares.com.br

40	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, BAIXA ROTAÇÃO, 6 LITROS, MATERIAL CORPO/COPO: AÇO INOX, POTÊNCIA NOMINAL: 1000W, POTENCIA MÁXIMA: 1200W, ROTAÇÃO: 3500 RPM FREQUENCIA: 60 HZ, PESO: 11,05 KG, TENSÃO: BIVOLT - 127 / 220V.	50	JI COLOMBO	R\$ 389,94	trezentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos	R\$ 19.497,00	dezenove mil, quatrocentos e noventa e sete reais
42	MESA PARA REUNIÕES EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA, COM BORDAS ARREDONDADAS. DIMENSÕES: 3,5 DE COMPRIMENTO, 1,20 DE LARGURA, ESPESSURA DE 25MM E DENSIDADE MÉDIA DE 600KG/M3. COR: CINZA.	10	MASTERFLEX	R\$ 499,00	quatrocentos e noventa e nove reais	R\$ 4.990,00	quatro mil, novecentos e noventa reais
43	MESA COM 04 CADEIRAS MDF REVESTIDA EM BRANCO. MESA: DIMENSÕES 60 X 60 X 55 CM; CADEIRA: DIMENSÕES: 60 X 30 X 25 CM.	20	MASTERFLEX	R\$ 622,50	seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 12.450,00	doze mil, quatrocentos e cinquenta reais
58	COLCHÃO DE ÁGUA ORTOPÉDICO SOLTEIRO, MODELO FORRAÇÃO ORTOPÉDICA ÁGUA NORMAL, MEDINCO 1,90 X 0,90M (APROXIMADAMENTE)	20	AG PLASTICO	R\$ 142,37	cento e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos	R\$ 2.847,40	dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos
61	BERÇÁRIO ARMÁRIO SUPORTE DE FRALDAS ESTRUTURA EM MDP. TAMANHO: 120(L)X50(H)X22(P)CM	10	MASTERFLEX	R\$ 228,67	duzentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos	R\$ 2.286,70	dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos
64	MESA L400 FIXA COM TAMPO DE 140 COM ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER AS MESAS ADMINISTRATIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. TAMANHO: 120(L) X74	10	MASTERFLEX	R\$ 865,29	oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos	R\$ 8.652,90	oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos
65	MESA COLETIVA REDONDA COM PÉ CENTRAL 120 EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, AS MESAS COLETIVAS POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. POSSUI O PÉ CENTRAL PONTEIRAS E ACABAMENTOS EM PVC, GARANTEM, ALÉM DE ÓTIMA QUALIDADE E ACABAMENTO, EXCELENTE MANUTENÇÃO E LIMPEZA. TAMANHO: ACIMA DE 14 ANOS.	3	MASTERFLEX	R\$ 284,96	duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos	R\$ 854,88	oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos
66	MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA, REFRIGERADO A ÁGUA BLINDADO, 380 VOLTS, DE ALTA ROTAÇÃO, DE 7,5 CV TRIFÁSICA, VAZÃO 6.100 LITROS/HORA, H= 120 M PARA CANO DE 50 MM.	6	GAMMA	R\$ 1.058,67	mil e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos	R\$ 6.352,02	seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dois centavos

PRESENÇA AUTENTICA  
 Nº 1567  
 Assessor  
 Mat. nº

SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI  
 CNPJ: 29.955.518/0001-60  
 INSC. ESTADUAL: 0763191-05  
 INSC. MUNICIPAL: 17

(81) 3661-4505 | (81) 99800-4242  
 HomeOffice Moveis | @homeoffice00  
 homeofficepalmares@gmail.com  
 Rua Altino Fraga 389, Santa Rosa,  
 Palmares, PE. CEP: 55.540-000  
 homeofficepalmares.com.br





67	MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1,20X0,60X0,74. TAMPO COM 25MM DE ESPESSURA, COM 01 PASSA CABOS, COM GAVETEIRO FIXO DE 03 GAVETAS, COM CHAVES, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	20	MASTERFLEX	R\$ 222,45	duzentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 4.449,00	quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais
72	CADREIRA FIXA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO COM PRANCHETA FRONTAL E PORTA LIVROS CADREIRA COM ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM CANTOS ARREDONDADOS E PONTEIRAS EM PVC. O MODELO PRANCHETA FRONTAL PROPORCIONA FUNCIONALIDADE E ERGONOMIA, MANTENDO O CONFORTO IDEAL PARA OS ALUNOS. OPÇÕES DESTRO E CANHOTO. TAMANHO: PARA ALUNOS ACIMA DE 14 ANOS	750	MASTERFLEX	R\$ 93,33	noventa e três reais e trinta e três centavos	R\$ 69.997,50	sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$	614.191,90	seiscentos e quatorze mil, cento e noventa e um reais e noventa centavos		

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação;**

**FORMA DE PAGAMENTO: até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, após a apresentação da Nota Fiscal;**

**PRAZO DE ENTREGA: de até 30 (trinta) dias, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;**

Os preços são fixos e irredutíveis;

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, frete, encargos Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital.





DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

NOME DO BANCO: SICOOB

NÚMERO DO BANCO: 756

NÚMERO DA AGENCIA: 4293

NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 156489-7

CNPJ: 29.955.518/0001-60

EMPRESA SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

PALMARES, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

*Ednilson Leocádio da Silva Neto*

SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI  
29.955.518/0001-60

REPRESENTANTES LEGAIS

Ednilson Leocádio da Silva Neto

RG: 9.265.857

CPF: 112.167.474-74

Indalécio Silva de Souza

RG: 5.825.938

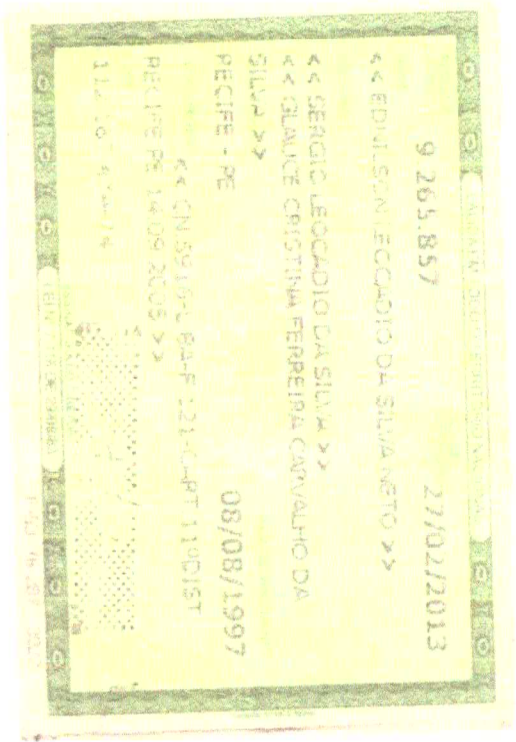
CPF: 034.548.324-38

☎ (81) 3661-4505 | (81) 99800-4242  
📧 HomeOffice Móveis | @homeoffice00  
📧 Homeofficepalmares@gmail.com  
📍 Rua Altino Fraga 389, Santa Rosa,  
Palmares PE, CEP: 55.540-000  
🌐 homeofficepalmares.com.br

SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI  
CNPJ: 29.955.518-0001-60  
INSC ESTADUAL: 0763191-05  
INSC MUNICIPAL: 17







2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS TÍTULOS DE PALMEIRAS-PE  
Titular: LUCIANO DE FRANCA SILVA  
Telefone: (81) 36610-981

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado dou fé. Palmeiras-PE, em \_\_\_\_\_ de Jafia Feliciano da Silva - Tabela Substituta Emol. R\$ 3,07 TSNP R\$ 0,68 PERC R\$ 0,31 Total R\$ 4,42

Selo: 0077560.LOG04201805.00160 03/05 2018 15:54:21  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6  
Rua Presidente Eduardo Figueira, 110 - Bairro dos Estudantes - Jussara - CEP: 56600-007 - Fone: (35) 3244.3004 Fax: (35) 3244.3304

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

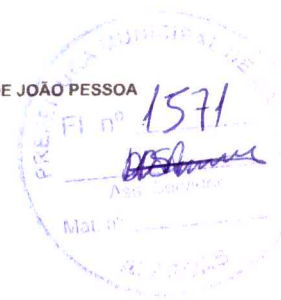
**Cód. Autenticação: 88141705190848240986-1; Data: 17/05/2019 08:52:58**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN39260-CBNT;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2019 10:16:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1249879

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/05/2020 09:56:40 (hora local)**.

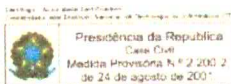
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 88141705190848240986-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda028ff1faa953e0229cdacd7fd5042637e94f177d2b913ae45dd6c7b78d36b1511919f603e917ae2f763b63c5c15b6d70f76a4aa2e97241b489a1cf902cabd





Palmares, 17 de Maio de 2019

**PROCURAÇÃO**

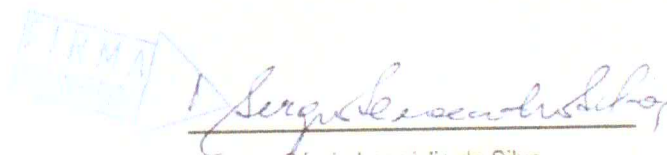
**OUTORGANTE:** SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI, sediada, à rua Altino Fraga nº 389 - bairro stª rosa - Palmares - PE, CEP 55540-000, inscrita no CNPJ/MF nº 29.955.518/0001-60. O Sócio Sérgio Leocádio da Silva, CPF N°427.430.364-00 e RG N° 1.981.271 SSP/PE.

**OUTORGADO:** EDNILSON LEOCÁDIO DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente à RUA ALTINO FRAGA, Nº 385, BAIRRO SANTA ROSA- Palmares - Pernambuco - RG N° 9.265.857 SDS-PE e CPF N° 112.167.474-74.

**PODERES CONCEDIDOS:** São conferidos por meio deste instrumento particular de vontade, poderes para o outorgado participar de licitações em Órgãos Públicos Federais, Estaduais e/ou Municipais, podendo para tanto assinar propostas de preços, requerer certidões negativas na esfera Federal, Estadual e municipal, assinar termo de desistência de interposição de recursos administrativos, impugnar documentos e procedimentos dos licitantes concorrentes a qualquer tempo, desde que seja oportuno, impetrar qualquer tipo de recurso administrativo, sempre observando a lei de licitações e contratos (8.666/93); assinar atas, contratos e declarações, rubricar documentos, firmar compromissos e acordos, participar de pregões com poderes para formular ofertas, dar lances verbais de preços e assinar as propostas e outros procedimentos específicos ao processo licitatório, lhe é concedido ainda, poderes para subestabelecer a outro(s) os mesmos poderes a ele concedidos não fazendo parte do presente os poderes de recebimento de valores e de quitação.

A presente procuração tem validade de 12 (doze) meses.

Tendo este documento prazo de validade de 12 (doze) meses



Sérgio Leocádio da Silva  
CPF N° 427.430.364-00

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS TÍTULOS DE PALMARES- PE  
Titular: LUCIANO DE FRANÇA SILVA  
Telefone: (81) 36610-981

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura da pessoa de: SERGIO LEOCADIO DA SILVA, Palmares-PE, em - Alcione Oliveira da Silva - Tabelião Substituto. Emol. R\$ 3,59 TSNR R\$ 0,80 FERC R\$ 0,40 Total R\$ 4,79

Selo: 0077560.CUG05201901.00445 16/05/2019 15:13:36  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2019 10:11:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1249883

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/05/2020 10:02:54 (hora local)**.

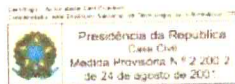
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 88141705190848270994-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bda028ff1f9aa953e0229cdacd7fd5042ee7cd98e7ffb452d05adadc8479261a81511919f603e917ae2f763b63c5c15b660fd67f55c132e30c1d65244d125a7e





PRETÓRIO JUDICIAL DE CAMARÁ  
 Fl. nº 1574  
 Ass. Advogado  
 Matr. nº \_\_\_\_\_  
 AL/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 15 de Novembro de 1988  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 SUPERINTENDÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1827228123

CPF 1981271 SSP PE  
 DATA NASCIMENTO 25/10/1965  
 CPF 427.430.364-00

FILIAÇÃO  
 EDNILSON LEOCADIO DA S  
 SILVA  
 ARNETE RODRIGUES DA SI  
 LVA

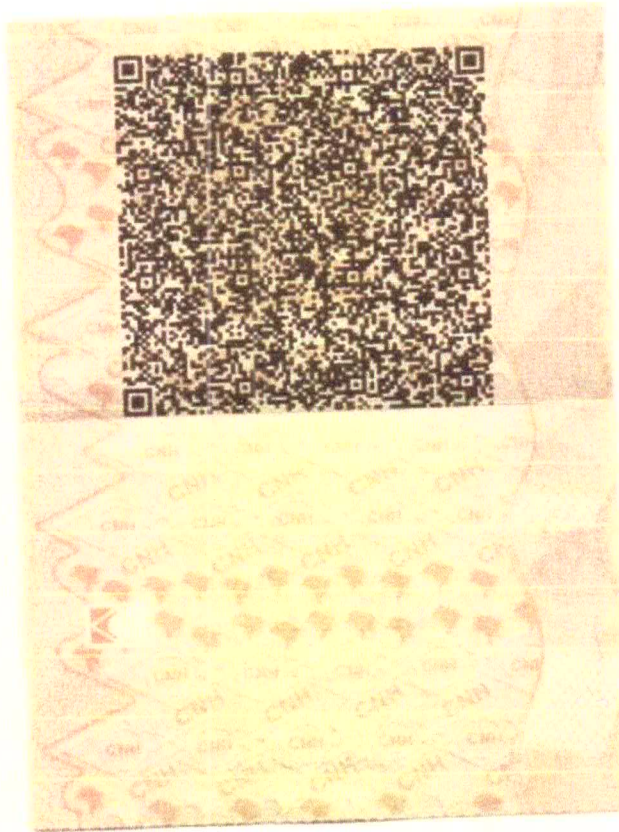
SEXO M  
 ESTADO CIVIL AD  
 PRAZELATO

DATA EMISSÃO 09/07/2019  
 LOCAL PALMARES, PE

IDENTIFICACIONAL 03651319662  
 SALTEAS 10/11/2008  
 PRAZELATO 23/12/1993

ASSINATURA  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD63039-KMTQ;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

PERNAMBUCO



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Manoel de Araújo Pinheiro, 1121 - Bairro Duas Igrejas - 55010-000 - PE - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (81) 3246-1804 - Fax: (81) 3244-1804

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 88142709191550340707-1; Data: 27/09/2019 15:51:47**

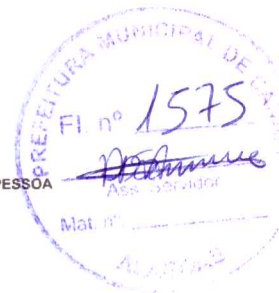
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD63039-KMTQ;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/10/2019 15:51:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1360198

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/09/2020 17:14:17 (hora local)**.

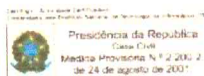
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 88142709191550340707-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b677a42673e7d55f207f58d0d7f089693d3ef3bb395e125272a2272351ab5c9651511919f603e917ae2f763b63c5c15b670b7d0ab4916f024ad22cab100f02342





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 (BB Nº 773987)

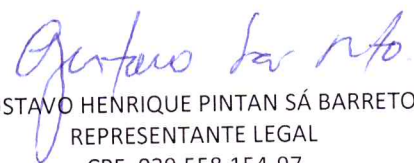
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

### ANEXO VI

EMPRESA:	G H P S BARRETO - ME		
CNPJ: 27.103.616/0001-44	Telefone: (81) 4104-6092	e-mail: ghpsbarreto@gmail.com	
Endereço:	Rua Dr. Luís Ignácio de Andrade Lima, 170, Lj. 03 Janga – Paulista/PE.		

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca e Referência	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
44	20	MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, MEDINDO 1.0X60X0,74CM. TAMPO COM 25MM DE ESPESSURA, COM 01 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	PRISMA	UNID	R\$ 264,50	R\$ 5.290,00
45	20	MESA "L" COM ESTAÇÃO DE TRABALHO, MEDINDO 1,50X1,50X0,60CM, TAMPO EM MADEIRA GLOMERADA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM 03 PASSA CABOS, COM PÉS EM AÇO TUBULAR. PARTES METÁLICAS COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	PRISMA	UNID	R\$ 397,15	R\$ 7.943,00
<b>TOTAL GERAL</b>					R\$ 13.233,00	

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

  
GUSTAVO HENRIQUE PINTAN SÁ BARRETO  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 029.558.154-97  
RG: 5002010 SSP/PE



## ORDEM DE FORNECIMENTO

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico de nº 11/2019-SRP, do tipo **Menor Preço**, **RESOLVE**:

I - Expedir a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, a fim de que a empresa **G H P S BARRETO – ME** inscrita no CNPJ sob nº **27.103.616/0001-44** estabelecida na Rua Dr. Luís Ignácio de Andrade Lima, 170, Lj. 03 Janga – Paulista/PE, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Henrique Pintan Sá Barreto, inscrito no CPF sob nº 029.558.154-97 e RG sob nº 5002010 SSP/PE, na condição de Adjudicatária do Certame licitatório supracitado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto ora licitado.

II - O prazo de fornecimento, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhamentos contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.

Expeça-se.

Canapi/AL, 11 de outubro de 2019.

*ML*  
Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito

Recebi da Prefeitura Municipal de Canapi/AL

Em 10 / 10 / 2019

*Gustavo Henrique Pintan Sá Barreto*

Representante da Empresa





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019 (BB Nº 773987)  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 (BB Nº 773987)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

### ANEXO VII

EMPRESA:	AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP		
CNPJ: 09.537.181/0001-64	Telefone: (81) 3534-5246	e-mail: acoplastindustria@hotmail.com	
Endereço:	Rua João Manuel Pontual, nº 70, Centro, CEP: 55.500-000 - Escada/PE.		

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca e Referência	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
24	750	CONJUNTO ALUNO CJA 05 MESA * TAMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; * FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR VERDE; * PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR VERDE; * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA; * DIMENSÕES: L: 600 MM X P: 450 MM X E: 19,4 MM. CADEIRA * ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR VERDE; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS E NA COR VERDE; * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO	KUTZ/CONJUNTO ALUNO FDE/FNDE CJA 05  PROCEDÊNCIA NACIONAL  FABRICANTE: IND. E COM. MÔMEIS KTZ LTDA.  TIPO: CONJUNTO ALUNO	UNID	R\$ 229,33	R\$ 171.997,50
73	250	CONJUNTO ALUNO CJA 05 MESA * TAMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; * FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR VERDE; * PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR VERDE; * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA; * DIMENSÕES: L: 600 MM X P: 450 MM X E: 19,4 MM. CADEIRA * ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR VERDE; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR VERDE; * IDENTIFICAÇÃO DO	KUTZ/CONJUNTO ALUNO FDE/FNDE CJA 05  PROCEDÊNCIA NACIONAL  FABRICANTE: IND. E COM. MÔMEIS KTZ LTDA.  TIPO: CONJUNTO ALUNO	UNID	R\$ 229,33	R\$ 57.332,50

25	225	PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO. CONJUNTO ALUNO CJA 06 MESA * TAMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; * FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR AZUL; * PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR AZUL; * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA; * DIMENSÕES: L: 600 MM X P: 450 MM X E: 19,4 MM. CADEIRA * ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR AZUL; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR AZUL; * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO.	KUTZ/CONJUNTO ALUNO FDE/FNDE CJA 06  PROCEDÊNCIA NACIONAL  FABRICANTE: IND. E COM MÓMEIS KTZ LTDA.  TIPO: CONJUNTO ALUNO	UNID	R\$ 161,33	R\$ 36.299,25
74	75	CONJUNTO ALUNO CJA 06 MESA * TAMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; * FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR AZUL; * PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR AZUL; * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA; * DIMENSÕES: L: 600 MM X P: 450 MM X E: 19,4 MM. CADEIRA * ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR AZUL; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR AZUL; * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO.	KUTZ/CONJUNTO ALUNO FDE/FNDE CJA 06  PROCEDÊNCIA NACIONAL  FABRICANTE: IND. E COM MÓMEIS KTZ LTDA.  TIPO: CONJUNTO ALUNO	UNID	R\$ 161,33	R\$ 12.099,75
26	150	CONJUNTO PROFESSOR – CJP 01 MESA TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA MDP, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, REVESTIMENTO INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO COM O ACABAMENTO FROST COR BRANCA E AFIXADO A ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0MM DE Ø X 45MM DE COMPRIMENTO TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM TRATAMENTO ANTIFFERRUGINOSO POR FOSFORIZAÇÃO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO A ESTRUTURA POR REBITES DE	KUTZ/CONJUNTO ALUNO FDE/FNDE CJP 01  PROCEDÊNCIA NACIONAL  FABRICANTE: IND. E COM MÓMEIS KTZ LTDA.  TIPO: CONJUNTO PROFESSOR	UNID	R\$ 182,00	R\$ 27.300,00



		REPUXO COM 4,0MM DE Ø X 10MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTIFIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29X58MM CH 16, TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1½" CH 16 E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½" CH 16.				
75	100	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO EM FÓRMICA EMPILHÁVEL</b> SENDO 01 MESA COM TAMPO EM FÓRMICA MED: 1,91x0,55MT EM MDF 18MM, TAMPO COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC COLADO COM COLA HOTMELT OU NA OPÇÃO DA BORDA ENVERNIZADA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50X30MM PINTADA COM TINTA EPOÓXI A PÓ. ALTURA TOTAL ADULTO: 79CM, INFANTIL: 55CM. 02 BANCOS COM ASSENTO EM FÓRMICA MED. 1,91x0,30 EM MDF 18MM. TAMPO COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC COLADO COM COLA HOTMELT. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 50X30 PINTADA COM TINTA EPÓXI A PÓ. ALTURA TOTAL DO ADULTO: 45CM, INFANTIL 35CM.	KUTZ/KCRE  PROCEDÊNCIA NACIONAL  FABRICANTE: IND E COM MOMEIS KTZ LTDA  TIPO: CONJUNTO REFEITÓRIO	UNID	R\$ 558,00	R\$ 55.800,00
60	50	<b>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL COM 04 CADEIRAS. TAM 01 CJC 01</b> CONJUNTO COMPOSTO DE UMA <b>MESA EMPILHÁVEL</b> COM QUATRO <b>CADEIRAS EMPILHÁVEIS</b> . ESTRUTURA CONFECCIONADA EM METÁLICA TUBO E CADEIRAS EM TUBO 7/8 AMBOS EM CHAPA 18 (1.2 MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, ESTRUTURA METÁLICA UNIDAS POR SOLDA MIG. PINTURA EPOXI (A PÓ) COR PRATA OU PRETA (OU A ESCOLHER), ACABAMENTO EM PONTIFIRAS NOS PÉS. ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 10 MM SEMI-ANATÔMICO REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA 0,8 MM NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO COR A ESCOLHER, FIXADOS A ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO OU ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA OU A ESCOLHER. TAMPO DA MESA EM MDF, REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA COM ACABAMENTO	KUTZ/CONJUNTO COLETIVO FDE/FNDE CJC - 01  PROCEDÊNCIA NACIONAL  FABRICANTE: IND E COM MÔMEIS KTZ LTDA  TIPO: CONJUNTO COLETIVO	UNID	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019 (BB Nº 773987)  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

62	375	EM PERFIL DE PVC PRATA. CONJUNTO ALUNO CIA 04 MESA * TAMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; * FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR VERMELHA; * PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR VERMELHA; * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA; * DIMENSÕES: L: 600 MM X P: 450 MM X E: 19,4 MM. CADEIRA * ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR VERMELHA, * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR VERMELHA, * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO.	KUTZ/CONJUNTO ALUNO FDE/FNDE CIA 04  PROCDFÊNCIA NACIONAL  FABRICANTE: IND. E COM MÔMEIS KTZ LTDA.  TIPO: CONJUNTO ALUNO	UNID	R\$ 145,00	R\$ 54.375,00
77	125	CONJUNTO ALUNO CIA 04 MESA * TAMPO EM MDP OU MDF E ESPESSURA DE 18 MM; * FITA DE BORDO EM PVC, PP OU PE, NA COR VERMELHA; * PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO NA COR CINZA; * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR VERMELHA; * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA; * DIMENSÕES: L: 600 MM X P: 450 MM X E: 19,4 MM. CADEIRA * ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADOS NA COR VERMELHA, * PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO, INJETADAS E NA COR VERMELHA * IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO.	KUTZ/CONJUNTO ALUNO FDE/FNDE CIA 04  PROCDFÊNCIA NACIONAL  FABRICANTE: IND. E COM MÔMEIS KTZ LTDA.  TIPO: CONJUNTO ALUNO	UNID	R\$ 145,00	R\$ 18.125,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 445.829,00</b>

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

  
 MARIA ELIZA DE ARAUJO FREIRE KUTZ  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 CPF: 066.936.484-36  
 RG: 8.214.165 SDS/PE





## ORDEM DE FORNECIMENTO

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico de nº 11/2019-SRP, do tipo **Menor Preço**, **RESOLVE**:

I - Expedir a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, a fim de que a empresa **AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob nº **09.537.181/0001-64**, estabelecida na Rua João Manuel Pontual, nº 70, Centro, CEP: 55.500-000 - Escada/PE, Representada neste ato pela Sra. Maria Eliza de Araújo Freire Kutz, inscrita no CPF sob nº 066.936.484-36 e RG sob nº 8.214.165 SDS/PE na condição de Adjudicatária do Certame licitatório supracitado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto ora licitado.

II - O prazo de fornecimento, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhamentos contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.

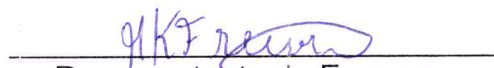
Expeça-se.

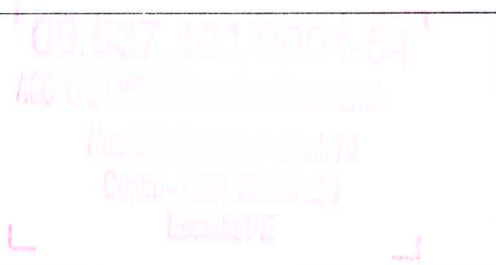
Canapi/AL, 11 de outubro de 2019.

  
Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito

Recebi da Prefeitura Municipal de Canapi/AL

Em 11 / 10 / 2019

  
Representante da Empresa





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019 (BB Nº 773987)  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 (BB Nº 773987)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

### ANEXO VIII

EMPRESA:	RV FERREIRA ROCHA - EPP		
CNPJ: 25.345.598/0001-81	Telefone: (69) 3421- 8772	e-mail: licitacaoamazoniainox@gmail.com	
Endereço:	Rua Júlio Guerra, nº 2410 LT 01F, Bairro, Dois de Abril – Ji Paraná/RO.		

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca e Referência	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
71	12	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS – INOX, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	METAL ROCHA	UNID	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>						R\$ 21.600,00

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

RITLEY VICENTE FERREIRA  
 ROCHA:01292643269

Assinado de forma digital por  
 RITLEY VICENTE FERREIRA  
 ROCHA:01292643269  
 Dados: 2019.10.22 16:53:49 -04'00'

RITLEY VICENTE PEREIRA ROCHA  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 CPF: 012.926.432-69  
 RG: 25874268 SSP/AM





## ORDEM DE FORNECIMENTO

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico de nº 11/2019-SRP, do tipo **Menor Preço**, **RESOLVE**:

I - Expedir a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, a fim de que a empresa **RV FERREIRA ROCHA – EPP** inscrita no CNPJ sob nº **25.345.598/0001-81**, estabelecida na Rua Júlio Guerra, nº 2410 LT 01F, Bairro, Dois de Abril – Ji Paraná/RO, representada neste ato pelo Sr. Ritley Vicente Pereira Rocha, inscrito no CPF sob nº 25874268 SSP/AM na condição de Adjudicatária do Certame licitatório supracitado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto ora licitado.

II - O prazo de fornecimento, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhamentos contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.

Expeça-se.

Canapi/AL, 11 de outubro de 2019.

  
Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito

Recebi da Prefeitura Municipal de Canapi/AL

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

RITLEY VICENTE FERREIRA Assinado de forma digital por RITLEY  
VICENTE FERREIRA  
ROCHA:01292643269 ROCHA:01292643269  
Dados: 2019.10.22 17:23:17 -04'00'

Representante da Empresa



1585  
Ass. Servidor

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019 (BB Nº 773987)  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 (BB Nº 773987)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

### ANEXO IX

EMPRESA:	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - ME		
CNPJ: 29.843.035/0001-74	Telefone: (41) 3232-1221	e-mail: jean@sentinelavale.com.br	
Endereço:	Rua Fritz Spernau, nº 1000, Galpão 01, CEP: 89.055-200, Fortaleza, Blumenau/SC.		

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca e Referência	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
57	38	FREEZER 01 PORTA VERTICAL 231 LTS BRANCO, VARIAS GAVETAS, 220 V	CONSUL	UNID	R\$ 2.268,41	R\$ 86.199,58
76	12	FREEZER 01 PORTA VERTICAL 231 LTS BRANCO, VARIAS GAVETAS, 220 V	CONSUL	UNID	R\$ 2.268,41	R\$ 27.220,92
TOTAL GERAL					R\$ 113.420,50	

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

JEAN CARLOS SESTREM  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 670.349.349-91  
RG: 2966395 SSP/SC





## ORDEM DE FORNECIMENTO

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico de nº 11/2019-SRP, do tipo **Menor Preço**, **RESOLVE**:

I - Expedir a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, a fim de que a empresa **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob nº **29.843.035/0001-74**, estabelecida na Rua Fritz Spernau, nº 1000, Galpão 01, CEP: 89.055-200, Fortaleza, Blumenau/SC representada neste ato pelo Sr. Jean Carlos Sestrem, inscrito no CPF sob nº 670.349.349-91 e RG sob nº 2966395 SSP/SC na condição de Adjudicatária do Certame licitatório supracitado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto ora licitado.

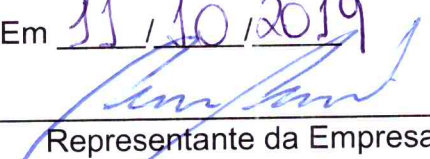
II - O prazo de fornecimento, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhamentos contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.

Expeça-se.

Canapi/AL, 11 de outubro de 2019.

  
Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito

Recebi da Prefeitura Municipal de Canapi/AL

Em 11 / 10 / 2019  
  
Representante da Empresa

Jean Carlos Sestrem,  
Proprietário  
RG: 2.966.395  
CPF: 870.349.349-91



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019 (BB Nº 773987)  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 (BB Nº 773987)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

### ANEXO X

<b>EMPRESA:</b>	INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA – EPP		
<b>CNPJ:</b> 07.055.987/0001-90	<b>Telefone:</b> (41) 3018-9563	<b>e-mail:</b> financeiro01@inovamax.com.br	
<b>Endereço:</b>	Rua Alcino Guanabara, nº 1570, CSA 01 Bairro – Vila Hauer, CEP: 81.630-190, Curitiba/PR.		

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca e Referência	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	21	APARELHOS DE DVD PLAYER (COM CONTROLE REMOTO E CABOS AV E HDMI INCLUSOS), COMPATÍVEIS COM AS MÍDIAS DVD VÍDEO E CD, COMPATÍVEL COM FORMATOS MP3, AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. ENTRADA USB (NO MÍNIMO UMA). SAÍDAS: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, COAXIAL DIGITAL, ÁUDIO ANALÓGICO. BIVOLT.	QUANTA	UNID	R\$ 113,80	R\$ 2.389,80
16	05	CÂMERA DIGITAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - RESOLUÇÃO: 10 MEGAPIXELS; - ZOOM ÓPTICO: 4X; - ZOOM DIGITAL: 8X; - LENTES CARL ZEISS VARIO TESSAR; - LCD; - TELA DE 2,5 “; - MEMÓRIA INTERNA: 15MB; - SUPORTADO CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ 4GB; - FLASH COM DISTÂNCIA RECOMENDADA APROX. 0,2 A 3,9 (W) E APROX. 0,5 A 1,9 (T); - GRAVAÇÃO DE VÍDEOS COM ÁUDIO MONO; - BATERIA DE ÍONS DELITION RECARREGÁVEL; - COMUNICAÇÃO USB; - MICROFONE E ALTO FALANTE MONO.	SONY	UNID	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
<b>TOTAL GERAL</b>					R\$ 5.289,80	

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

BRUNA CARVALHO  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 CPF: 047.113.379-54  
 RG: 8.445.787.6/PR

BRUNA  
 CARVALHO:0471  
 1337954

Assinado de forma digital  
 por BRUNA  
 CARVALHO:04711337954  
 Dados: 2019.10.17 10:15:24  
 -03'00'



**ORDEM DE FORNECIMENTO**

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico de nº 11/2019-SRP, do tipo **Menor Preço**, **RESOLVE**:

I - Expedir a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, a fim de que a empresa **INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob nº **07.055.987/0001-90**, estabelecida na Rua Alcino Guanabara, nº 1570, CSA 01 Bairro – Vila Hauer, CEP: 81.630-190, Curitiba/PR, representada neste ato pela Sra. Bruna Carvalho, inscrita no CPF sob nº 047.113.379-54 e RG sob nº 8.445.787.6/PR na condição de Adjudicatária do Certame licitatório supracitado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto ora licitado.

II - O prazo de fornecimento, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhamentos contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.

Expeça-se.

Canapi/AL, 11 de outubro de 2019.

  
Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito

Recebi da Prefeitura Municipal de Canapi/AL

Em 11/10/19

Bruna Carvalho

Representante da Empresa



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019 (BB Nº 773987)  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 (BB Nº 773987)

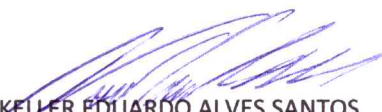
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

### ANEXO XI

<b>EMPRESA:</b>	<b>RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELLI-ME</b>		
<b>CNPJ: 17.800.159/0001-93</b>	<b>Telefone: (11) 3487-3222, (81) 98957-7638</b>	<b>e-mail: keller@renocaccio.com</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>Rua José de Albuquerque Medeiros, nº 743 Sala 07, Água Fria, CEP: 02336-000, São Paulo/SP.</b>		

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca e Referência	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
48	03	TELEVISÃO SMART TV LED 65 ULTRA HD 4K COM SISTEMA WEBOS, WI-FI, PAINEL IPS, HDR PRO, UPSCALER, ENTRADAS HDMI E ENTRADA USB.	PHILCO PTV65F80SNS ULTRA HD 4K 3 HDMI 2 UBS	UNID	R\$ 4.499,66	R\$ 13.498,98
55	10	TELEVISÃO SMART TV LED 50 ULTRA HD 4K COM HDR PREMIUM, QUADCORE, UPSCALING, WI-FI, ENTRADAS HDMI E USB.	AOC LED SMART 4K WIFI UBS HDMI – LE50U7970S	UNID	R\$ 2.399,90	R\$ 23.999,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 37.497,98</b>	

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

  
**KELLER EDUARDO ALVES SANTOS**  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 CPF: 285.655.518-73  
 RG: 18.823.999-6 SSP/SP

  
**Renovaccio Comércio de Eletro-Eletrônicos Eirelli-Me**  
 CNPJ: 17.800.159/0001-93





## ORDEM DE FORNECIMENTO

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico de nº 11/2019-SRP, do tipo **Menor Preço**, **RESOLVE**:


I - Expedir a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, a fim de que a empresa **RENOVACCIO COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELLI-ME** inscrita no CNPJ sob nº **17.800.159/0001-93**, estabelecida na Rua José de Albuquerque Medeiros, nº 743 Sala 07, Água Fria, CEP: 02336-000, São Paulo/SP, representada neste ato pelo Sr. Keller Eduardo Alves Santos inscrito no CPF sob nº 285.655.518-73 e RG sob nº 18.823.999-6 SSP/SP na condição de Adjudicatária do Certame licitatório supracitado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto ora licitado.

II - O prazo de fornecimento, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhes contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.

Expeça-se.

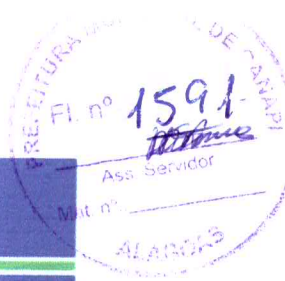
Canapi/AL, 11 de outubro de 2019.

*MLg*  
Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito

Recebi da Prefeitura Municipal de Canapi/AL
Em <u>11.10.19</u>
 Representante da Empresa

**Renovaccio Comércio de Eletro Eirell ME**  
CNPJ: 17.800.159/0001-93

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000  
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019 (BB Nº 773987)  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 (BB Nº 773987)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

### ANEXO XII

<b>EMPRESA:</b>	<b>S D DE A FERREIRA &amp; CIA LTDA - ME</b>		
<b>CNPJ: 26.889.181/0001-42</b>	<b>Telefone: (87) 3025-0632</b>	<b>e-mail: sd_distribuidora@hotmail.com</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>Av. A, s/n, Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE.</b>		

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca e Referência	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	04	BATEDEIRA COM 5 VELOCIDADES, UM PAR DE BATEDORES PARA MASSA, UM PAR DE BATEDORES PARA PÃO, PORTA BATEDORES, POTÊNCIA DE 400W, 220W, NA COR PRETA, CAPACIDADE DA TIGELA DE APROXIMADAMENTE 3,5L, FUNÇÃO TURBO, SISTEMA DE ENCAIXE, PODE SER UTILIZADA FIXA OU PORTÁTIL.	BRITÂNIA	UNID	R\$ 437,50	R\$ 1.750,00
19	10	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA A QUENTE, MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO VINIL, COR PRETA OU AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 4, PÉS LATERAIS AÇO/2; BRAÇOS FIXOS POR ASSENTO, COMPRIMENTO LONGARINA 2,49, LARGURA LONGARINA 0,46, MATERIAL ESTOFAMENTO POLIURETANO FLEXÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO; ASSENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA; ASSENTO ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIMENTO EM COURVIN PRETO OU AZUL; SAPATAS NIVELADORAS 1 FACILITAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL A PACIENTES COM DIFICULDADES EM SE MANTER DE PÉ, SENDO NECESSÁRIO A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DOS ASSENTOS, PARA EVITAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2013	PLATA MÓVEIS	UNID	R\$ 348,90	R\$ 3.489,90



		AQUISIÇÃO DE CADEIRAS SOBRE LONGARINA E DESFIBRILADOR 22DE PISO; BARRA REFORÇADA C/ 2MM DE ESPESSURA; PINTURA EPÓXY PÓ NA BARRA EM PRETO.				
31	50	FOGÃO DE COZINHA – ESPECIFICAÇÃO: TIPO PISO; 04 BOCAS; FORNO COM CAPACIDADE DE 56 LITROS (AUTOLIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA) 01 PRATELEIRA FIXA E VÁLVULA CORTA GÁS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA DE AÇO INOX SOBREPOSTA; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; PUXADORES DE FORNO EM METAL NA COR BRANCA; GRADES DUPLAS; DIMENSÃO (LXAXP)50,0X 88,0 X 60,0CM; VOLTAGEM BIVOLT; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A (FORNO E MESA); TIPO DE GÁS GLP. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	ESMALTEC	UNID	R\$ 578,00	R\$ 28.900,00
33	05	FORNO INDUSTRIAL A GÁS. FABRICADO EM AÇO COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. ACABAMENTO FRONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. VISOR EM VIDRO ESPECIAL. ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ BASÁLTICA. PAINEL COM TECLA GERAL, MOTOR (TURBINA), LÂMPADA E FUSÍVEL. MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS: 1510 MM DE ALTURA; 1230 MM DE PROFUNDIDADE E 960MM DE LARGURA. MEDIDAS INTERNAS ÚTEIS MÍNIMAS: 430 MM DE ALTURA; 680 DE PROFUNDIDADE E 585MM DE LARGURA. CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA QUATRO ESTEIRAS.	VENANCIO	UNID	R\$ 1.802,40	R\$9.012,00
36	100	GELÁGUA, DESCRIÇÃO: BEBEDOURO GELÁGUA; TIPO: TORRE PARA GALÃO DE ÁGUA COM 20 (VINTE) LITROS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO : 2,5 A 3,5 LITROS L/H DE ÁGUA GELADA; CONTROLE DE TEMPERATURA : APRESENTANDO TERMOSTATO FRONTAL, LATERAL OU COM REGULAGEM AUTOMÁTICA; GABINETE : INOX, BRANCO OU MARROM COM PINTURA EPOX; TENSÃO : 220 V, COM SELO PROCEL APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA : NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES	BEGEL	UNID	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00
37	10	GELADEIRA TIPO FROST FREE UMA PORTA, DEGELO (NO CONGELADOR), COR BRANCO, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 300L,CAPACIADADE LÍQUIDA DO	ELECTROLUX	UNID	R\$ 1.659,50	R\$ 16.595,00




		REFRIGERADOR 253 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 74L.				
38	10	GELADEIRA DEGELO FROST FREE, TIPO DE PORTA DUPLEX, COR INOX, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE 433L, CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 319 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 114 LITROS.	ELECTROLUX	UNID	R\$ 3.189,50	R\$ 31.895,00
39	70	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE DE 2L, COM FILTRO, COM TRAVA NA BASE, COM FUNÇÕES PULSAR E AUTOLIMPEZA, C/ 08 VELOCIDADES E COPO TRANSPARENTE GRADUADO. POTÊNCIA DE 450W E BIVOLT 110/220V. INCLUIR GARANTIA DE 12 MESES E MANUAL PORTUGUÊS.	BRITANIA	UNID	R\$ 112,85	R\$ 7.899,50
46	03	PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO ATÉ 20FLS P/ESPIRAL SIMPLES, PERFURAÇÃO: REDONDA, EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360 MM, QUANTIDADE DE PUNÇÕES: 60.	DAC	UNID	R\$ 21,56	R\$ 64,68
47	15	TELEVISÃO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV – 220W CARACTERÍSTICAS: *DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ • TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P.	AOC	UNID	R\$ 1.033,33	R\$ 15.499,95
50	20	QUADRO DE AVISOS, CORTIÇA MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES: ALTURA 100 CM X LARGURA 150.	MADEMASTER	UNID	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
51	30	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA, VERTICAL OU HORIZONTAL OM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMÍNIO ANODIZADO ATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE PRÓPRIA PARA FACILITAR ROCAS DO CONTEÚDO INTERNO; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM. DIMENSÕES: ALTURA 90 CM X LARGURA 300.	MADEMASTER	UNID	R\$ 416,66	R\$ 12.499,80
		REFRIGERADOR – COM 01 PORTA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 260A 265 LITROS, SENDO 230 A 235 LITROS DE REFRIGERADOR E 26 A 30 LITROS DO FREEZER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50CM DE				



52	20	ALTURA, 50CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, PÉS NIVELADORES, PORTA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO CONTENHA CFC, COM DEGELO AUTOLIMPANTE, BIVOLT. COR BRANCA. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COMO TAMBÉM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	CONSUL	UNID	R\$ 1.490,00	R\$ 29.800,00
54	03	TELA DE PROJEÇÃO: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO; TELA EM PLÁSTICO VINIL, TRIPÉ EM AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DA TELA; DIMENSÕES DA TELA (LXA): 150X150 CM, ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ: 258CM. ALTURA MÍNIMA DO TRIPÉ: 155 CM.	TES	UNID	R\$ 328,33	R\$ 984,99
56	20	MICRO-ONDAS – COR BRANCO, MATERIAL INTERNO E EXTERNO AÇO, FUNÇÕES: COZIMENTO 20 PROGRAMAS, MENU BRASILEIRO 08, MENU LIGHT 04, MENU INFANTIL 04, DESCONGELAMENTO 04, DISPLAY, PAINEL DIGITAL, COM PRATO, RECEITAS PRO PROGRAMADAS, NÍVEL DE POTENCIA: 10, DESCONGELAMENTO: CARNES, AVES, PEIXES E FEIJÃO, RELOGIO, TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR, POTENCIA 850W, CAPACIDADE: 30 LTS, ITENS INCLUSOS MICRO ONDAS, MANUAL E PRATO, 220VTS	ELECTROLUX	UNID	R\$ 493,50	R\$ 9.870,00
<b>TOTAL GERAL</b>						R\$ 218.139,92

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

  
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 071.955.624-41  
RG: 7679226 SDS/PE



## ORDEM DE FORNECIMENTO

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico de nº 11/2019-SRP, do tipo **Menor Preço**, **RESOLVE**:

I - Expedir a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, a fim de que a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº **26.889.181/0001-42**, estabelecida na Av. A, s/n, Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, representada neste ato pelo Sr. Silvano Diego De Albuquerque Ferreira inscrito no CPF sob nº 071.955.624-41 e RG sob nº 7679226 SDS/PE na condição de Adjudicatária do Certame licitatório supracitado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto ora licitado.

II - O prazo de fornecimento, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhamentos contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.

Expeça-se.

Canapi/AL, 11 de outubro de 2019.

  
Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito

Recebi da Prefeitura Municipal de Canapi/AL

Em 11 / 10 / 2019

  
Representante da Empresa





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 11/2019 (BB Nº 773987)  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610009/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 (BB Nº 773987)

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES,**  
 destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

### ANEXO XIII

<b>EMPRESA:</b>	REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA		
<b>CNPJ:</b> 03.379.983/0001-07	<b>Telefone:</b> (51) 3738-1818/ (11) 5523-5043	<b>e-mail:</b> adm@ntsbrasil.com.br	
<b>Endereço:</b>	Rua Acesso Imperatriz Dona Leopoldina, nº 4950 – Venâncio Aires/RS.		

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca e Referência	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	38	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS – INOX, CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	MARCA: REFRIMATE  FABRICANTE: REFRIMATE  MODELO: RDAN 209	UNID	R\$ 1.971,81	R\$ 74.928,99
<b>TOTAL GERAL</b>					R\$ 74.928,78	

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

MÁRIO VINÍCIUS PEREIRA BRANDÃO  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 CPF: 958.345.910-00  
 RG: 6079764491 SSP/RS

*Handwritten signature and notes:*  
 José Carlos Bebedouros  
 CPF 090.197.708-09  
 11/10/2019



## ORDEM DE FORNECIMENTO

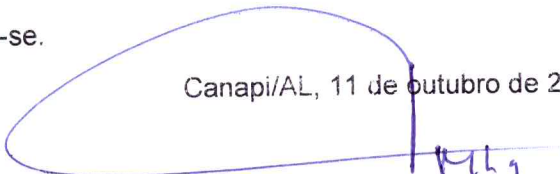
O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico de nº 11/2019-SRP, do tipo **Menor Preço**, **RESOLVE**:

I - Expedir a presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, a fim de que a empresa **REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **03.379.983/0001-07**, estabelecida na Rua Acesso Imperatriz Dona Leopoldina, nº 4950 – Venâncio Aires/RS, representada neste ato pelo Sr. Mário Vinicius Pereira Brandão inscrito no CPF sob nº 958.345.910-00 e RG sob nº 6079764491 SSP/RS na condição de Adjudicatária do Certame licitatório supracitado, dê início, a partir do recebimento desta, ao fornecimento do objeto ora licitado.

II - O prazo de fornecimento, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhamentos contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.

Expeça-se.


Canapi/AL, 11 de outubro de 2019.

  
Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito

Recebi da Prefeitura Municipal de Canapi/AL

Em 11/10/2019

Representante da Empresa

  
Jose Carlos Bede Souza  
CPF 020.197.209-80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE**  
**INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE**  
**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE**  
**ARAPIRACA**

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE**  
**INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE**  
**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE**  
**ARAPIRACA**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Outubro do ano de 2019 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas reuniram-se os senhores Josivanêo Paulino Leite, Presidente deste Comitê, e os demais membros, André Luiz da Silva, Joseane Lima Silva Mendes, Milena Pereira Cavalcante Silva, bem como através de telefone, no viva-voz Ronaldo Borges da Fonseca.

A Reunião teve como pauta: **Relatório Trimestral dos Investimentos do Imprev.**

O presidente do Comitê de Investimentos destaca que, segundo o relatório elaborado pelo Sr. Ronaldo Borges da Fonseca, Assessor de Aplicação de Capitais, este relatório tem por finalidade apresentar a evolução patrimonial e os principais aspectos dos investimentos dos recursos financeiros do IMPREV ARAPIRACA, no 3º Trimestre de 2019 (fechando 9 meses de 2019), em consonância com a legislação em vigor, e a transparência da gestão.

**POSIÇÃO DE ATIVOS:** Em 30/09/2019 a carteira de investimentos do IMPREV ARAPIRACA alcançou evolução nominal de 25,52% em relação a carteira em 31/12/2018. Este crescimento nominal está representado por todas as aplicações e resgates, acrescido das rentabilidades obtidas pelos investimentos neste período anual. Os investimentos do IMPREV ARAPIRACA estão corretamente distribuídos conforme os artigos da Resolução 3.922/10 alterada pelas Resoluções 4.604/17 e 4.695/18.

**ALOCAÇÕES POR ESTRATÉGIA E GESTOR:** No tocante a distribuição legal dos recursos, assim como por gestores, o IMPREV ARAPIRACA vem mantendo a totalidade de seus recursos aplicados em fundos de investimentos de apenas 1 gestor, mas mesmo assim, implementando uma boa gestão no tocante a diversificação de índices de referência dos investimentos realizados.

**RENTABILIDADES DA CARTEIRA:** A rentabilidade nominal até o 3º Trimestre de 2019 (fechando 9 meses de 2019) foi de 13,01% situando-se acima de sua meta atuarial em 5,80 pontos percentuais. Até este momento do ano de 2019 o Brasil apresentou níveis bem baixos de inflação o que permitiu expectativas nos agentes de mercado e ação de redução da Taxa SELIC pelo COPOM. Tal percepção antecipada deste movimento evidenciou o acerto da estratégia sugerida de diversificação das maiores posições da carteira em fundos de investimentos vinculados a variação dos sub-índices IMA calculados pela ANBIMA, notadamente dos índices IMA-B e IMA-B 5+ que mais se beneficiaram do corte da SELIC promovido pelo Banco Central do Brasil de 6,00% aa para 5,50% aa, combinado a um cenário internacional igualmente de redução de juros pelos Bancos Centrais do EUA e Europa, visando o reaquecimento da atividade econômica. Apesar deste panorama, não podemos deixar de destacar que foi um trimestre de significativas volatilidades nos mercados pela evolução da guerra comercial entre os Estados Unidos e a China no plano internacional, e por disputas e ritos de aprovação da reforma da previdência no Congresso Nacional no plano interno. Tais aspectos foram mais sentidos no mês de agosto proporcionando rentabilidades insatisfatórias ali localizadas.

**ANÁLISE DE RISCO / RETORNO DA CARTEIRA:** Os riscos da carteira de investimentos do IMPREV ARAPIRACA são baixos, quando a volatilidade anual da carteira (risco de mercado) vem se mantendo em 2,83%; no tocante ao risco de crédito na medida em que há uma concentração dos recursos investidos em fundos com carteiras formadas exclusivamente por títulos públicos federais (80% no fechamento de setembro), também podemos afirmar que este fator de risco foi bem gerenciado. Nos demais fundos, com eventual presença de títulos de emissores privados, os gestores selecionados têm severos critérios de avaliação para a sua inclusão na carteira de investimentos dos fundos investidos pelo IMPREV ARAPIRACA.

**ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA:** A situação ao término do 3º Trimestre de 2019 evidencia que, apesar de alguns objetivos ainda não terem sido alcançados, fica demonstrado o cumprimento da legislação em vigor, bem como da própria política de investimentos definida para o ano de 2019.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Para o restante do ano de 2019 temos perspectivas que, face o avanço das reformas, sobretudo a da Previdência, recentemente aprovada, em 2º turno, na Câmara Federal, e em 1º turno no Senado Federal, adicionando-se ao cenário de inflação sob controle e, para estimular o crescimento econômico, o Banco Central deverá manter o processo de redução da taxa básica de juros da economia brasileira, a taxa SELIC. Neste momento, a expectativa do mercado, refletida no Boletim FOCUS é que ela atinja o percentual de 4,5% no final do ano. Diante desse quadro, acreditamos na manutenção de resultados positivos das carteiras com maiores posições em fundos com títulos públicos federais vinculados as variações dos subíndices IMA da ANBIMA. Entretanto visando garantir esse bom resultado parcial, e adotando uma postura mais conservadora, recomendamos a redução dessas posições, notadamente as mais longas. Finalizando, face a este cenário de juros baixos, nunca antes presente na economia brasileira, sugerimos também o início, ou o aumento de investimentos no segmento de renda variável e investimentos estruturados.

O presidente ressalta que a Ata da 8ª reunião ordinária deve ser retificada: onde lê-se “Maio” deve-se ler “Julho”.

O presidente do Comitê destaca ainda que a rentabilidade dos investimentos do IMPREV no mês de Setembro foi de 2,40%.

Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos nada mais foi acrescentado.

Dá-se por encerrada a reunião a presente ata vai assinada por mim Milena Pereira Cavalcante Silva, pelo presidente do Comitê e demais membros presentes.

**JOSIVANÊO PAULINO LEITE**

Presidente do Comitê de Investimentos

**JOSEANE LIMA SILVA MENDES**

Presidente Substituta do Comitê de Investimentos

**MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA**

Membro do Comitê de Investimentos

**ANDRÉ LUIZ DA SILVA**

Membro do Comitê de Investimentos

**Publicado por:**

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**C79E7D7A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Data: 12/11/2019, às 10h00min. Editais Disponíveis na Rua Antônio de Miranda Cabral, nº 150, Centro, Cajueiro/AL, no portal [www.cajueiro.al.gov.br](http://www.cajueiro.al.gov.br) ou pelo e-mail [prefcajueiro@gmail.com](mailto:prefcajueiro@gmail.com).

**HUGO SANTOS DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Hugo Santos de Oliveira

**Código Identificador:**B11C70AC

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019**



Pregão Eletrônico nº 11/2019 - SRP  
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 09/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.  
 Fornecedoras Registradas:  
**ITACA EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 24.845.457/0001-65;  
**VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 17.417.928/0001-79;  
**TOP MÓVEIS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 05.269.798/0001-95;  
**CEZARIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15;  
**S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 29.955.518/0001-60;  
**G.H.P.S BARRETO - ME** inscrita no CNPJ sob nº 27.103.616/0001-44;  
**ACOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 09.537.181/0001-64;  
**RV FERREIRA ROCHA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 25.345.598/0001-81;  
**SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 29.843.035/0001-74;  
**INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 07.055.987/0001-90;  
**RONOVACCIO - COMÉRCIO DE ELETRO - ELETRONICOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 17.800.159/0001-93;  
**S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.889.181/0001-42;  
**REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 03.379.983/0001-07;  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Canapi/AL.  
 Valor Registrado: R\$ 2.012.562,68 (dois milhões, doze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 FIRMADO EM: 11/10/2019;  
 SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima, Ismael Geovani Reichert, Alexis Suren Tcholakian Morales, Caio Augusto Cerqueira da Graça, Juliana Cezários Fortes, Sergio Leocadio da Silva, Gustavo Henrique Pintan Sá Barreto, Maria Eliza de Araújo Freire Kutz, Ritley Vicente Pereira Rocha, Jean Carlos Sestrem, Bruna Carvalho, Keller Eduardo Alves Santos, Silvano Diego de Albuquerque Ferreira e Mário Vinicius Pereira Brandão.

**Publicado por:**

Emerson de Souza Jatobá

**Código Identificador:**BD4EDD28

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

Pregão Eletrônico nº 15/2019 - SRP  
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 09/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.  
 Fornecedoras Registradas:  
**ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 26.196.404/0001-96;  
**COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 22.906.038/0001-60;  
**COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 09.601.610/0001-15;  
**DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 11.270.945/0001-40.  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.  
 Valor Global Registrado: R\$ 440.394,01 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e um centavo);  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;  
 FIRMADO EM: 21/10/2019;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Luiz Otávio Alves Cabral, Gabriel Teixeira Viana, Cristiano Ricardo Estereiro Queiroz, Camilla Moraes Nunes Cavalcanti.

**Publicado por:**

Emerson de Souza Jatobá

**Código Identificador:**23AF817D

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190917.001

**Objeto:** contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de Chagas no município de Coité do Nóia/AL.

Às **9h00min** do dia **22** de **outubro** de **2019**, reuniram-se, na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua José Belarmino, nº 160, Centro - Coité do Nóia/AL, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos, BENEDITO NORBERTO COSTA e damila dos santos silva, nomeados pela Portaria nº 017, de 27 de setembro de 2019, sob a Presidência do primeiro nomeado, para recepcionar os Envelopes "A" e "B" da Tomada de Preços nº 05/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de Chagas no município de Coité do Nóia/AL.

A Presidente abriu a Sessão e recolheu o Credenciamento, os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Ato contínuo, a CPL analisou os documentos entregues para o Credenciamento, sendo credenciadas as empresas conforme lista de Credenciamento presente nos autos do processo. Até o horário estipulado no Edital, 06 (seis) empresas entregaram o Envelope "A" (Documentos de Habilitação) e o Envelope "B" (Proposta de Preços), divulgando-se a seguir o nome das empresas participantes:

a) CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.070.635/0001-44, representada pelo Sr. MARCELO ANTONIO GERARDI BRAGA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;

b) PROENGE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.072.980/0001-63, representada pelo Sr. DENISON NAY ALVES FREIRE, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;

c) M D M CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.399.954/0001-02, representada pelo Sr. MARCOS DOUGLAS MEDEIROS DOS SANTOS, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;

d) M R SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.259.739/0001-79, representada pelo Sr. BRUNO JOSÉ FERREIRA SILVA, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;

e) CONSTRUTORA THS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.262.709/0001-99, representada pelo Sr. SAULO SUEL INÁCIO DOS SANTOS, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;

f) CONSTRUTORA CONCEBER EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.075.644/0001-32, representada pelo Sr. EDUARD HENRIQUE BARROS DÂMASO TENÓRIO, devidamente credenciado para participar da Sessão Pública;

Em seguida, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes "A" e "B" e solicitou aos representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e os rubricassem. Os Envelopes "B" (Proposta de Preços) foram lacrados